



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.849

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

- 100 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. Disp/03/434/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

#### RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 03/434/2023/SEMAD

##### FOLGA DE 02(DOIS) DIAS

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ALESSANDRA APARECIDA GABRIEL CEGATI	114771348-1	SEMED	07/08/2022 E 08/08/2022	30/10/2022
ALESSANDRA APARECIDA GABRIEL CEGATI	114771348-5	SEMED	07/08/2022 E 08/08/2022	30/10/2022
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	114769311-10	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	02/10/2022
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	114769311-12	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	02/10/2022

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES**

CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	114769311-10	SEMED	08/11/2022 E 14/11/2022	14/09/2022
CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	114769311-12	SEMED	08/11/2022 E 14/11/2022	14/06/2022
DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA YASSUDA	114760491-8	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	12/09/2022
DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA YASSUDA	114760491-8	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	01/10/2022
DEBORA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA YASSUDA	114760491-8	SEMED	10/11/2022 E 14/11/2022	02/10/2022
DRYELLE DA SILVA DIAS CHAMORRO	114769204-13	SEMED	14/11/2022 E 16/11/2022	11/11/2020
ELBER PEREIRA GOMES	114771680-4	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	15/09/2022
ELBER PEREIRA GOMES	114771680-12	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	15/09/2022
ELBER PEREIRA GOMES	114771680-4	SEMED	01/11/2022 E 08/11/2022	02/10/2022
ELBER PEREIRA GOMES	114771680-12	SEMED	01/11/2022 E 08/11/2022	02/10/2022
ERICA MANARI MOREIRA	114772230-2	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	30/10/2022
ERICA MANARI MOREIRA	114772230-6	SEMED	03/11/2022 E 04/11/2022	30/10/2022
GENUIR CIVA FAQUI	501526-2	SEMED	04/11/2022 e 09/11/2022	13/09/2022
GILSON DE MENDONCA RODRIGUES	64061-3	SEMED	27/10/2022 E 31/10/2022	28/10/2018
GILSON DE MENDONCA RODRIGUES	64061-3	SEMED	01/11/2022 E 03/11/2022	07/10/2018
JOSIENE VIEIRA FERREIRA	114770262-10	SEMED	13/10/2022 E 14/10/2022	14/09/2022
LEILA AREIAS NEVOLA	114764504-2	SEMED	01/11/2022 E 04/11/2022	12/09/2022
LUZIA APARECIDA CONDE	114764921-2	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	26/10/2020
LUZIA APARECIDA CONDE	114764921-2	SEMED	09/11/2022 E 10/11/2022	15/11/2020
MARCIA CRISTINA QUEIROZ GABRIEL	142331-14	SEMED	06/10/2022 E 07/10/2022	26/06/2022
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-4	SEMED	20/10/2022 E 21/10/2022	13/11/2020
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-10	SEMED	20/10/2022 E 21/10/2022	13/11/2020
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-4	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	15/11/2020
MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	114768266-10	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	15/11/2020
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-14	SEMED	08/10/2022 E 09/10/2022	13/09/2022
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-14	SEMED	10/10/2022 E 11/10/2022	02/10/2022
MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	502146-14	SEMED	14/10/2022 E 16/10/2022	02/10/2022
MARIA NILMA DA SILVA RAMOS	69891-1	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	12/11/2020
MARIA NILMA DA SILVA RAMOS	69891-1	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	15/11/2020
MARILETE DA SILVA	501571-4	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	02/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-14	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	02/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-4	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	28/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-14	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	28/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-4	SEMED	14/11/2022 E 17/11/2022	30/10/2022
MARILETE DA SILVA	501571-14	SEMED	14/11/2022 E 17/11/2022	30/10/2022
MARINALVA FLORES VALENSUELA	114769658-2	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	14/09/2022
MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	07/11/2022 E 09/11/2022	27/10/2022
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	07/11/2022 E 09/11/2022	27/10/2022
MARLI AEDO MARQUES	69581-2	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	30/10/2022
MARLI AEDO MARQUES	69581-4	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	30/10/2022
MAYLA PEREIRA DE MORAES	114776010-3	SEMED	16/11/2022 E 17/11/2022	02/10/2022
MAYLA PEREIRA DE MORAES	114776010-3	SEMED	18/11/2022 E 22/11/2022	30/10/2022
MICHELI MARQUES LAVANDOSKI	114772207-2	SEMED	17/11/2022 E 18/11/2022	17/10/2022
MICHELI MARQUES LAVANDOSKI	114772207-10	SEMED	17/11/2022 E 18/11/2022	17/10/2022
NEUSA BATISTA DA SILVA	114762313-1	SEMED	24/11/2022 E 25/11/2022	14/10/2022
NEUSA BATISTA DA SILVA	114762313-1	SEMED	28/11/2022 E 29/11/2022	30/10/2022
ROSINEIA PIVA MANCIN	114764485-1	SEMED	27/10/2022 E 31/10/2022	03/09/2022
SANDRA AGUIAR MACEDO	114761697-12	SEMED	01/11/2022 E 03/11/2022	03/09/2022
SANDRA AGUIAR MACEDO	114761697-12	SEMED	04/11/2022 E 05/11/2022	07/09/2022
SUELI PECARINI HOLSBACH	114765003-14	SEMED	07/11/2022 E 08/11/2022	15/11/2020
SUELI PECARINI HOLSBACH	114765003-14	SEMED	09/11/2022 E 10/11/2022	30/10/2022
WELENTON PAULO AMARILIA	114774543-6	SEMED	09/11/2022 E 11/11/2022	29/09/2022
WELENTON PAULO AMARILIA	114774543-6	SEMED	16/11/2022 E 18/11/2022	02/10/2022

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/03/505/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 03/505/2023/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	114762966-6	SEMED	29/11/2022 E 30/11/2022	28/09/2022
ADRIANA KEIKO YOSHIMURA	114772232-2	SEMED	07/12/2022 E 12/12/2022	30/10/2022
AURELIO DA SILVA ALENCAR	74341-1	SEMED	29/11/2022 E 30/11/2022	12/09/2022
AURELIO DA SILVA ALENCAR	74341-2	SEMED	29/11/2022 E 30/11/2022	12/09/2022
BIANCA DO AMARAL FACCO DIAS	114765924-7	SEMED	06/12/2022 E 07/12/2022	02/10/2022
BIANCA DO AMARAL FACCO DIAS	114765924-11	SEMED	06/12/2022 E 07/12/2022	02/10/2022
CARLENE RODRIGUES	501275-4	SEMED	04/11/2022 E 11/11/2022	17/10/2022
CARLENE RODRIGUES	501275-6	SEMED	04/11/2022 E 11/11/2022	17/10/2022
CARLENE RODRIGUES	501275-4	SEMED	18/11/2022 E 25/11/2022	30/10/2022
CARLENE RODRIGUES	501275-6	SEMED	18/11/2022 E 25/11/2022	30/10/2022
CARLENE RODRIGUES	501275-4	SEMED	02/12/2022 E 09/12/2022	02/10/2022
CARLENE RODRIGUES	501275-6	SEMED	02/12/2022 E 09/12/2022	02/10/2022
CLEBER MARTINS NUNES	114762330-14	SEMED	25/11/2022 E 28/11/2022	21/09/2022
CLEBER MARTINS NUNES	114762330-14	SEMED	29/11/2022 E 30/11/2022	27/09/2022
CLEBER MARTINS NUNES	114762330-14	SEMED	02/12/2022 E 05/12/2022	27/10/2022
CLEBER MARTINS NUNES	114762330-14	SEMED	06/12/2022 E 07/12/2022	02/10/2022
CLEBER MARTINS NUNES	114762330-14	SEMED	09/12/2022 E 12/12/2022	30/10/2022
DORCAS MASSI DE MORAIS SANTOS	5071-1	SEMED	18/11/2022 E 25/11/2022	02/10/2022
DORCAS MASSI DE MORAIS SANTOS	5071-11	SEMED	18/11/2022 E 25/11/2022	02/10/2022
EDUARDO LINCOLN MENDONCA DE OLIVEIRA CARDOSO	114769027-12	SEMED	01/12/2022 E 02/12/2022	02/10/2022
EDUARDO LINCOLN MENDONCA DE OLIVEIRA CARDOSO	114769027-12	SEMED	05/12/2022 E 06/12/2022	30/10/2022
ELIAS RAMOS DE LIMA	5371-8	SEMED	14/11/2022 E 16/11/2022	27/10/2022
ELIAS RAMOS DE LIMA	5371-8	SEMED	17/11/2022 E 18/11/2022	30/10/2022
ELISANGELA DE OLIVEIRA GARCIA	114770159-13	SEMED	01/12/2022 E 02/12/2022	03/10/2020
ELISANGELA DE OLIVEIRA GARCIA	114770159-13	SEMED	05/12/2022 E 06/12/2022	15/11/2020
ELISANGELA DE OLIVEIRA GARCIA	114770159-13	SEMED	07/12/2022 E 09/12/2022	30/10/2022
GISELE APARECIDA DA SILVA	114771401-1	SEMED	01/12/2022 E 02/12/2022	15/11/2020
GISELE APARECIDA DA SILVA	114771401-13	SEMED	01/12/2022 E 02/12/2022	15/11/2020
HEDICKLEYA DE OLIVEIRA ALMEIDA DA SILVA	114768006-6	SEMED	30/11/2022 E 02/12/2022	30/10/2022
IVANIR ROSANI HARTMANN	114761961-2	SEMED	05/12/2022 E 06/12/2022	02/10/2022
IVANIR ROSANI HARTMANN	114761961-6	SEMED	05/12/2022 E 06/12/2022	02/10/2022
JACENIR FREITAS SOUZA	114762400-3	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	02/10/2022
JACENIR FREITAS SOUZA	114762400-12	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	02/10/2022
JACENIR FREITAS SOUZA	114762400-3	SEMED	14/11/2022 E 15/11/2022	30/10/2022
JACENIR FREITAS SOUZA	114762400-12	SEMED	14/11/2022 E 15/11/2022	30/10/2022
JUCELIA PEREIRA DA ROCHA	114769687-13	SEMED	29/11/2022 E 02/12/2022	30/09/2022
JUSARA DOS SANTOS MENDES	114772572-9	SEMED	12/12/2022 E 13/12/2022	02/10/2022
JUSARA DOS SANTOS MENDES	114772572-9	SEMED	14/12/2022 E 16/12/2022	30/10/2022
KESIA VALERIO DOS SANTOS	114761775-3	SEMED	08/11/2022 E 09/11/2022	29/09/2022
KESIA VALERIO DOS SANTOS	114761775-7	SEMED	08/11/2022 E 09/11/2022	29/09/2022
KESIA VALERIO DOS SANTOS	114761775-3	SEMED	10/11/2022 E 16/11/2022	02/10/2022
KESIA VALERIO DOS SANTOS	114761775-7	SEMED	10/11/2022 E 16/11/2022	02/10/2022
KESIA VALERIO DOS SANTOS	114761775-3	SEMED	17/11/2022 E 22/11/2022	30/10/2022
KESIA VALERIO DOS SANTOS	114761775-7	SEMED	17/11/2022 E 22/11/2022	30/10/2022
MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	501300-4	SEMED	30/11/2022 E 05/12/2022	27/10/2022
MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	501300-15	SEMED	30/11/2022 E 05/12/2022	27/10/2022
MARIA LUCIA ATILIO DA SILVA	81821-2	SEMED	29/11/2022 E 30/11/2022	26/09/2022
MARY ROSA MORALES	114770753-12	SEMED	21/10/2022 E 24/10/2022	14/09/2022
MARY ROSA MORALES	114770753-12	SEMED	31/10/2022 E 04/11/2022	02/10/2022
RAIMUNDO VOGARIN	114762992-3	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	14/09/2022
RAIMUNDO VOGARIN	114762992-6	SEMED	10/11/2022 E 11/11/2022	14/09/2022
SILVANA ANDRADE DA SILVA	114764148-3	SEMED	30/11/2022 E 01/12/2022	15/11/2020
SIMONE CONCEICAO ANTUNES PAREDE	114775567-3	SEMED	06/12/2022 E 07/12/2022	30/10/2022
WALMIRO FERNANDES MORAIS	501641-4	SEMED	14/11/2022 E 16/11/2022	29/09/2022
WALMIRO FERNANDES MORAIS	501641-4	SEMED	23/11/2022 E 24/11/2022	02/10/2022
WILLYAM DA SILVA BELIZARIO	114769312-8	SEMED	10/10/2022 E 11/10/2022	06/09/2022

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/03/506/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 03/506/2023/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA DA FOLGA</b>	<b>DATA DO SERV ELEIT.</b>
AURELIO DA SILVA ALENCAR	74341-1	SEMED	01/12/2022	27/09/2022
AURELIO DA SILVA ALENCAR	74341-2	SEMED	01/12/2022	27/09/2022
DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA	114766332-4	SEMED	01/12/2022	15/11/2020
EDILENE AEDO JERONIMO	114764989-14	SEMED	01/12/2022	30/09/2022
EDILENE AEDO JERONIMO	114764989-3	SEMED	01/12/2022	30/09/2022
EDUARDO LINCOLN MENDONCA DE OLIVEIRA CARDOSO	114769027-12	SEMED	07/12/2022	14/09/2022
ELISANGELA DE OLIVEIRA GARCIA	114770159-13	SEMED	12/12/2022	02/10/2022
EMANUELE BERNAL	114768865-2	SEMED	01/12/2022	02/10/2022
MARIA LUCIA ATILIO DA SILVA	81821-2	SEMED	01/12/2022	02/10/2022
RAIMUNDO VOGARIN	114762992-3	SEMED	13/11/2022	02/10/2022
RAIMUNDO VOGARIN	114762992-6	SEMED	13/11/2022	02/10/2022
WALMIRO FERNANDES MORAIS	501641-4	SEMED	21/11/2022	30/10/2022
WILLYAM DA SILVA BELIZARIO	114769312-8	SEMED	13/10/2022	02/10/2022

**Resolução nº. Laf/03/507/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, RENATA CONSUELO VIEIRA KOVACS, matrícula funcional nº. "74381-1", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 206/2023, do Processo Administrativo nº 666/2023 a partir do dia 01/04/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/03/508/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JUCIMARA LUIZ DE ARAUJO BOGARIN, matrícula funcional nº. "114760183-1", ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 222/2023, do Processo Administrativo nº 697/2023 a partir do dia 10/03/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMED n. 014 de 14 de Fevereiro de 2023.**

*“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 14 de Fevereiro de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 014/2023/SEMED****LOTAR**

Para fins de regularização da vida funcional

**RODRIGO STEIN QUAST**, Matrícula nº 114772496-1, Assistente de Apoio Educacional, na EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER, a partir de 14/02/2023.

**Resolução nº Sd/03/137/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades quanto ao furto dos bens patrimoniais de n. 69189, n. 718434, n. 718660, FUNED n. 299, n. 140812, n. 718668, n. 718659, n. 718658, n. 718453, n. 718458 e n. 718673, ocorrido na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no âmbito do Estádio Fredis Saldivar, nos termos da CI n. 83/2023/AGBPP/SEMAD, conforme B.O. n. 1328/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Sd/03/138/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades quanto ao furto dos bens patrimoniais de n. 11034914, n. 74015, n. 11034897, n. 68266, n. 68475, n. 52432, ocorrido na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no âmbito do CEIM Ivo Benedito Carneiro, nos termos da CI n. 84/2023/AGBPP/SEMAD, conforme B.O. n. 262/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº Sd/03/139/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades quanto ao furto dos bens patrimoniais de n. 138878, ocorrido na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no âmbito do CEIM Sarah Penzo, nos termos da CI n. 85/2023/AGBPP/SEMAD, conforme B.O. n. 272/2023

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL Nº 41/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 23 de Março de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 20 de Março de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**EDITAIS****ANEXO ÚNICO****Data: 23/03/2023****Horário: 8:00**

<b>DISCIPLINA: CIÊNCIAS</b>	
<b>AREA RURAL</b>	
<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
1º	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS
2º	EDILSON LOURENÇO RODRIGUES JUNIOR

**Data: 20/03/2023****Horário: 08:30**

<b>DISCIPLINA: ARTE</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
108º	CINTHIA LAIS PETELIN BERTO
109º	CLEUDE DO NASCIMENTO SILVA
110º	LETÍCIA FRAGNAN CRISTOFARI
111º	ANDRÉ DA MACENA BRITO
112º	FLAVIANE CHAVES DA SILVA
113º	CALISE MARIANE DA SILVA OLIVEIRA
114º	GUSTAVO CARNEIRO GONÇALEZ

**Data: 20/03/2023****Horário: 09:30**

<b>DISCIPLINA: ANOS INICIAIS</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
323º	ALAIDE DE OLIVEIRA CABANHA
324º	LUCIANA SAYURI YOSHIMURA
325º	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS
326º	CAMILA CONCEIÇÃO BRUFATTO MAGALHÃES

**Data: 20/03/2023****Horário: 10:00**

<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
101º	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA
102º	ALINE SOARES GALEANO
103º	ANA CARLA BACHEGA BENASSI ALMEIDA
104º	EDMARA DA SILVA COELHO
105º	JOYCE ESSY DOS SANTOS
106º	ANDRESSA NAIÉLLE PEREIRA DE ALMEIDA
107º	TATIANE NERES PEREIRA SANTOS
108º	ANA PAULA DOS SANTOS
109º	LAURA MÁRCIA NASCIMENTO LOURENÇO
110º	FABIULA DE SOUZA SANTOS CARVALHO
111º	GISELLI SILVA GOMES
112º	SILVANA MOREIRA DA SILVA
113º	JHULIELI DE MATOS ROSIM
114º	GISELE DOS SANTOS CARVALHO

**EDITAIS****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****PESSOA COM DEFICIÊNCIA | ÁREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
6º	MARINA NOVAES PRUDENCIO DOS SANTOS

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****ÁREA URBANA**

115º	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA
116º	VIVIANE OSSUNA MENEZES
117º	SIMONÍ NEGRELLI LEMOS DE MORAES
118º	IVONI DIAS
119º	DANIELI MARIANO DOS SANTOS CASTILHO
120º	THAIS ELLEN BARREIRO BEZERRA

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Dourados, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a qual instituiu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora através da Lei Municipal nº 4.669/2021, torna público que as famílias interessadas em participar do serviço como Família Acolhedora deverão efetuar suas inscrições de 01 de abril a 31 de maio de 2023, das 7 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Serviço Família Acolhedora, sito a Rua Hiran Pereira de Matos, 1520, Vila Mary, Dourados MS, telefone 99600-8026 e e-mail: familiaacolhedora@dourados.ms.gov.br para que possam inscrever-se no processo de seleção.

**1. FINALIDADE**

1.1 - O Serviço Família Acolhedora tem por finalidade o atendimento à criança e ao adolescente, na modalidade de acolhimento familiar, em forma de guarda subsidiada, na faixa etária de 0 (zero) a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que necessitem ser afastadas da família de origem devido à violação de direitos, por meio de medida de proteção, em caráter provisório e excepcional.

1.2 - O Serviço deve ser organizado em residências familiares inseridas nas comunidades do Município de Dourados e atenderá crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva judicial.

1.3 - O serviço propicia o acolhimento de crianças e adolescentes que sofreram abandono, maus-tratos, abuso sexual, negligência grave ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

1.4 - As famílias, após se inscreverem no Serviço, serão cadastradas, capacitadas, selecionadas e habilitadas. Deverão ter parecer social favorável da Equipe Técnica para fazer parte do quadro de trabalho social do Serviço Família Acolhedora de Dourados.

1.5 - A família acolhedora será, previamente, informada do acolhimento, quando houver e do andamento do processo como forma de previsão de quanto tempo poderá durar.

**2. DA INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS**

2.1 - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e presencial, durante a vigência deste edital que será no período de 01 de abril até 31 de maio de 2023; nesta oportunidade, será preenchido o formulário de Cadastro do Serviço apresentando os seguintes documentos e suas cópias:

- I - Carteira de Identidade de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- II - Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos membros responsáveis da família;
- III - Certidão de Nascimento ou de Casamento de todos os membros da família;
- IV - Comprovante de Residência;
- V - Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais no âmbito estadual e federal de todos os membros maiores de 18 anos;
- VI - Avaliação médica de saúde física e mental dos membros maiores de 18 anos da família;
- VII - Declaração de Rendimentos da família.
- VIII - Certidão Negativa de Débitos com o Município de Dourados-MS;
- IX - Certidão de quitação eleitoral;
- X - Cópia do cartão da conta bancária e/ou extrato que conste agência e conta em nome do responsável que deverá constar no termo de adesão da família acolhedora.

2.2 - O processo de seleção das Famílias Acolhedoras será acompanhado por Equipe Técnica do Serviço, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, avaliar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

2.3 - A inscrição será condicionada a apresentação, da documentação citada no item 2.1, de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 (dezoito) anos.

2.4 - Os responsáveis pelo acolhimento não poderão ter nenhuma pendência com a documentação requerida.

**3 - REQUISITOS EXIGIDOS ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**

3.1 - Para participar do Serviço Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser maior de 21 anos, sem restrição de sexo ou estado civil;
- II - Comprovação da anuência de todos os membros da família, que coabitam;



**EDITAIS**

III – Possuir disponibilidade de tempo e interesse para se dedicar aos cuidados e proteção à criança ou ao adolescente e receber a equipe técnica para acompanhamento;

IV – Garantir condições mínimas de habitação à criança ou ao adolescente;

V- Não possuir cadastro de intenção de Adoção na Vara da Infância ou outra;

VI- Não ter nenhum membro da família acolhedora envolvida com dependência química de álcool ou outras drogas;

VII – Aceitar o compromisso de bem desempenhar o papel protetivo à criança ou adolescente, assumindo o dever de comunicar a equipe técnica caso ocorra algum fato prejudicial ou ameaça aos interesses do acolhido.

VIII – Não será admitido acolhimento em família acolhedora de criança ou adolescente com vínculo parental direto ou cruzado (cônjuge) com a mesma, por se configurar em família extensa.

3.2 - Além dos requisitos constantes deste item, será obrigatória a apresentação de parecer psicossocial da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora favorável à família interessada.

**4 - DOS DEVERES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA**

4.1 - São deveres da Família Acolhedora:

I – Promover todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao acolhido como: assistência material, moral, educacional, de saúde e afetiva à criança ou adolescente, com objetivo de favorecer o desenvolvimento e potencialidades do acolhido de forma individualizada, fortalecendo sua autonomia;

II – Acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares;

III – Participar das capacitações e encontros propostos pela equipe técnica do Serviço;

IV – Aderir aos serviços públicos disponibilizados pelo Município, quando necessários;

V - Receber a equipe técnica do Serviço em visitas domiciliares, mesmo que não sejam previamente agendadas e seguir as orientações propostas durante os atendimentos;

VI – Relatar à equipe técnica todas as situações e todos os acontecimentos relacionados ao acolhido, como: enfrentamentos, dificuldades, conquistas e desenvolvimento que observarem durante o acolhimento;

VII – Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem, extensa ou colocação em família substituta (adoção) sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço;

VIII – Proceder a desistência formal da guarda provisória, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhidos até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária e orientado pela equipe técnica do Serviço.

4.3 – Conforme disposto no item 4.1, a Família Acolhedora deverá oferecer assistência material, moral, educacional e de saúde a criança ou ao adolescente, quer seja acompanhamento escolar, sócio familiar e psicológico; encaminhamento a Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio; encaminhar e acompanhar a consulta e/ou tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais; e providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania.

**5 – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

5.1 - As famílias acolhedoras selecionadas e que aderirem ao Serviço, independentemente de sua condição financeira, receberão mensalmente uma bolsa incentivo no valor de ½ (meio) Salário Mínimo vigente, que será devido a partir do acolhimento da criança ou adolescente. Essa Bolsa Incentivo devida à família acolhedora não será necessário prestar contas.

5.2 - A obrigação de assistência material pela Família Acolhedora ocorrerá com base na Bolsa Auxílio disponibilizada para o acolhido, sendo atualmente de um Salário Mínimo, podendo ser adequado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade financeira do Município. Quanto a Bolsa Auxílio devida ao acolhido, o responsável pela Família acolhedora deverá prestar contas até o primeiro dia útil do mês subsequente ao acolhimento ao serviço Família Acolhedora.

5.3 – Será disponibilizado também, a título de Bolsa auxílio, o valor de mais ½ (meio) Salário Mínimo para o acolhido que tiver necessidades especiais de cuidado, devidamente comprovadas por meio de laudo médico ou determinação judicial, nas seguintes situações:

I- Usuárias de substâncias psicoativas;

II- Que convivam com HIV;

III-Que convivam com neoplasias (câncer);

IV- Com deficiência e que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária ou com mobilidade reduzida;

V- Com outras doenças degenerativas ou psiquiátricas.

5.4 - A equipe técnica do Serviço averiguará, mês a mês, se a importância pecuniária disponibilizada ao acolhido, aqui chamada de Bolsa Auxílio, está sendo revertido em benefício da criança ou do adolescente. A prestação de contas será feita por meio de instrumento próprio disponibilizado pelo Serviço família Acolhedora.

5.5 - A bolsa auxílio será repassada por criança ou adolescente às Famílias Acolhedoras, durante o período de acolhimento e receberá no mês subsequente ao acolhimento.

5.6 – A família poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que irmãos, sendo que será pago para cada acolhido o valor de um Salário Mínimo. Em casos excepcionais e após análise da equipe técnica, a família acolhedora poderá receber mais de uma criança ou adolescente, independentemente, de serem ou não grupo de irmãos.

5.7 – A bolsa Incentivo da família e a Bolsa Auxílio do acolhido serão repassadas mensalmente, de acordo com as normas e procedimentos legais da Administração Pública, por meio de depósito bancário em conta corrente exclusiva para esse fim, em nome do responsável que ficará como titular da Família Acolhedora, o qual será qualificado no Termo de Guarda Provisório como sendo o Guardião.

5.8 – A Bolsa Auxílio (do acolhido) e a Bolsa Incentivo (da família Acolhedora) a serem repassadas serão proporcionais ao número de dias de acolhimento, quando forem inferiores ao mês corrido.

5.9 - A Família Acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas da Lei do Serviço Família Acolhedora 4.669/2021, ficará obrigada ao ressarcimento da importância recebida e não utilizada regularmente, após análise e parecer da equipe técnica.

**6 – DA SELEÇÃO**

6.1 – Efetuada a inscrição, com preenchimento do Cadastro do Serviço e entrega dos documentos constantes no item 2.1, a equipe técnica passará a análise da documentação e, posteriormente, a seleção entre às famílias inscritas mediante estudos psicossociais efetuados junto as famílias.

6.2 - O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, averiguações e informações sociais, bem como observação da estrutura e relações familiares e comunitárias, podendo a família expressar o perfil da criança e adolescente que deseja receber em sua casa, visando desse modo não interferir no andamento da rotina familiar.

**EDITAIS**

6.3 - Os pareceres emitidos pela Equipe Técnica ficarão ao dispor do Poder Judiciário e Ministério Público para acompanharem o cadastramento das famílias acolhedoras.

6.4 - As famílias selecionadas deverão participar do Curso de Capacitação ministrado pelo Serviço Família Acolhedora e Rede de proteção à criança e adolescente.

6.5 - Após a emissão de parecer favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão o Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora, que será publicado em Diário Oficial.

6.6 - As famílias serão selecionadas e chamadas a aderir ao Serviço, gradativamente e de acordo com a necessidade, demanda e disponibilidade de recursos financeiros dos Fundos municipais, até o limite de 15 (quinze) famílias acolhedoras por equipe técnica.

6.7 - As famílias que aderirem ao Serviço serão capacitadas, acompanhadas e receberão apoio psicossocial da equipe técnica durante todo o processo de acolhimento, bem como, participarão de encontros, cursos e eventos promovidos pela mesma equipe mediante certificação.

**7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A família acolhedora prestará serviço na forma da Lei 4.669/2021, sendo que, o Serviço Família Acolhedora não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com a Administração Pública do município de Dourados-MS, tratando-se de um trabalho de cunho social.

7.2 - A inscrição da família acolhedora não corresponde à sua adesão ao Serviço, conforme item 6; ficando condicionada à análise, parecer social favorável da equipe técnica, capacitação em Curso específico de 12 horas, para que somente após realize a assinatura do Termo de Adesão, bem como da disponibilidade financeira da Administração Pública municipal.

7.3 - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes - CMDCA.

Dourados (MS), 20 de março de 2023

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 076/2023/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em câmaras de conservação com temperatura regulada - BIOTECNO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:**

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Endereço: Rua Pirapo, nº 613, Timbauva - Santa Rosa/RS

R\$ 11.918,00 (Onze mil e novecentos e dezoito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. - Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2114. - Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.39.07. - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 11.918,00 (Onze mil e novecentos e dezoito reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 14 de março de 2023.

**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Município de Dourados**

**EXTRATOS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

PROCESSO: Inexigibilidade nº 007/2022

OBJETO: Faz-se necessário inserção do Governo de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde, como interveniente neste contrato, tornando-o responsável pelo repasse de recursos na monta de R\$2.791.000,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e um mil reais), proveniente da fonte Estadual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS -APAE.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017

OBJETO: Faz-se necessário a realização de repasse de R\$ 1.060,46 (Um mil e sessenta reais e quarenta e seis centavos), a título de SUBVENÇÃO, tendo em vista a Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023; perfazendo novo valor global do ajuste da monta de R\$792.847,49 (Setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destacando que o valor disposto no Item 02.01 do presente termo aditivo, será pago em parcela única; este auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade; Quanto alteração contratual, no que toca as despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo, correrá a cargo da Dotação Orçamentária, disposta na Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária deste termo aditivo em questão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017

OBJETO: Faz-se necessário a realização de repasse de R\$ 1.316,37 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), a título de SUBVENÇÃO, tendo em vista a Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023; perfazendo novo valor global do ajuste da monta de R\$ 877.555,27 (Oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), destacando que o valor disposto no Item 02.01 do presente termo aditivo, será pago em parcela única; este auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade; Quanto alteração contratual, no que toca as despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo, correrá a cargo da Dotação Orçamentária, disposta na Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária deste termo aditivo em questão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº61/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANTONIO ANTUNES BITTERCOURT EIRELI

CNPJ: 03.567.602/0001-13

PROCESSO Nº 238/2022: Pregão Eletrônico nº 051/2022 Ata de Registro de Preços nº 029/2022.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de produtos de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 238/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2027. - Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de ano corrente, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Almir Rodrigues Cairess (Decreto nº 1.470, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRUNO ROQUE VASCONCELOS  
CNPJ: 11.174.408/0001-04

**PROCESSO Nº 238/2022:**

Pregão Eletrônico nº 051/2022 Ata de Registro de Preços nº 029/2022

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de produtos de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 238/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2027. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O Instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de ano corrente, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 330.310,00 (trezentos e trinta mil trezentos e dez reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Almir Rodrigues Caires (Decreto nº 1.470, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MUSSURY & CASTELLY  
CNPJ: 35.962.041/0001-43

**PROCESSO Nº 238/2022: Pregão Eletrônico nº 051/2022 Ata de Registro de Preços nº 029/2022**

**OBJETO:** objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de produtos de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 238/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2027. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O Instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de ano corrente, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** ALMIR RODRIGUES CAIRES (Decreto nº 1.470, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS -ME  
CNPJ: 11.174.408/0001-04

PROCESSO Nº 292/2022:  
Pregão Eletrônico nº 072/2022 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022

OBJETO: objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2027. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 232.712,20 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e doze reais e vinte centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Almir Rodrigues Caires (Decreto nº 1.470, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

.DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº67/2023/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:27.024.68/0001-67

PROCESSO Nº 292/2022: Pregão Eletrônico nº 072/2022 Ata de Registro de Preços nº 010/2022

OBJETO: Objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01. – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2027. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 222.941,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais).

FISCAL DO CONTRATO: Almir Rodrigues Caires (Decreto nº 1.470, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MACRI ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 08.647.485/0001-11

PROCESSO Nº 292/2022: Pregão Eletrônico nº 072/2022 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022

OBJETO: objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.



**EXTRATOS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2027. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.635.970,20 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e vinte centavos)

**FISCAL DO CONTRATO:** Almir Rodrigues Caires (Decreto nº 1.468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MUSSURY & CATELLY

CNPJ: 35.962.041/0001-43

PROCESSO Nº 292/2022: Pregão Eletrônico nº 072/2022 - Ata de Registro de Preços nº 010/2022

**OBJETO:** objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2027. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 406.920,00 (quatrocentos e seis mil novecentos e vinte reais)

**FISCAL DO CONTRATO:** Almir Rodrigues Caires (Decreto nº 1.470 de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI

CNPJ: 03.567.602/0001-13

PROCESSO Nº 292/2022: Pregão Eletrônico nº 072/2022 Ata de Registro de Preços nº 010/2022

**OBJETO:** Objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's), projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**



**EXTRATOS**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
 2027. - Programa de Alimentação Escolar  
 33.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: Almir Rodrigues Caires (Decreto nº 1.470, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ATIDIVO AO CONTRATO 138/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 011/2022.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de 25% nos quantitativos dos itens gerando um acréscimo no valor de R\$3.799.366,25 (Três milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) , perfazendo novo valor global de R\$19.663.366,15 (Dezenove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

Secretaria Municipal de administração

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE E ADM. HOSP. DE DOURADOS  
**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.000,00	1.000,00	59.725,30	58.725,30
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.000,00	1.000,00	59.725,30	58.725,30
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	59.725,30	58.725,30
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
20	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>59.725,30</b>	<b>58.725,30</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>59.725,30</b>	<b>58.725,30</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>59.725,30</b>	<b>58.725,30</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900,00</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
84	Investimentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	59.725,30	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>59.725,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR
----	--------------------------------	-----------	----------------	-----------	----------------	---------------

**BALANÇO GERAL**

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				(f) = (a + b - d - e)
<b>100 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
101 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>104 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
105 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108 TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
<b>109 DESPESAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
110 Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>113 DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114 Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117 TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa**

A Fundação Municipal de Saúde Adm. Hosp. de Dourados, apresentou as seguintes movimentações no exercício de 2022:

A Receita Patrimonial de Valores Mobiliários, apresentou o Saldo de receita realizada no valor de R\$ 59.725,30.

O Total das Receitas Correntes no Exercício de 2022, é de R\$ 59.725,30.

Não houve Movimentação de Despesas Orçamentárias no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
Waldemar de Lucena Junior  
Diretor-Presidente  
CPF 834.010.911-15

  
AMARILDO MATOS PALÁCIO  
CONTADOR  
CRC/MS 010645/O-1

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE E ADM. HOSP. DE DOURADOS

**Anexo 13 - Balanço Financeiro**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>			
2	00 Recursos Ordinários	0,00	59.725,30	14.424,41
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	59.725,30	14.424,41
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
72	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
84	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>587.996,58</b>	<b>573.572,17</b>
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	587.996,58	573.572,17
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>647.721,88</b>	<b>587.996,58</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00



**BALANÇO GERAL**

102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDEBSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00



**BALANÇO GERAL**

157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
158	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
159	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
162	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
171	<b>Saldo para o Exercício Anterior (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>647.721,88</b>	<b>587.996,58</b>
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	647.721,88	587.996,58
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>647.721,88</b>	<b>587.996,58</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	21	21	59.725,30	0,00	59.725,30	14.424,41	0,00	14.424,41

**Nota Explicativa**

A Fundação Municipal de Saúde Adm. Hosp. de Dourados, apresentou as seguintes movimentações no exercício de 2022:

A Receita Orçamentária realizada no valor de R\$ 59.725,30

Não houve movimentação de Despesas Orçamentárias no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Waldir Pereira de Lucena Junior  
Diretor Presidente  
CPF: 834.010.911-15

Amarildo Matos Palácio  
AMARILDO MATOS PALACIO  
CONTADOR  
CRC/MS 010645/O-1

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE E ADM. HOSP. DE DOURADOS

**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>647.721,88</b>	<b>587.996,58</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	647.721,88	587.996,58
<b>3</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
<b>17</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>575.848,68</b>	<b>575.848,68</b>
<b>18</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>19</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
<b>35</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>575.848,68</b>	<b>575.848,68</b>
36	Bens Móveis	0,00	575.848,68	575.848,68
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
<b>41</b>	<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

49	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	0,00	1.223.570,56	1.163.845,26
----	-----------------------	------	--------------	--------------

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	19.702,77	19.702,77
51	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	19.702,77	19.702,77
62	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	1.203.867,79	1.144.142,49
72	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	0,00	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	<b>Resultados Acumulados</b>	0,00	1.203.867,79	1.144.142,49
81	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	0,00	1.203.867,79	1.144.142,49
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	59.725,30	14.424,41
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.144.142,49	1.129.718,08
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	0,00	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	1.223.570,56	1.163.845,26

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
95	<b>ATIVO (I)</b>	0,00	1.223.570,56	1.163.845,26
96	Ativo Financeiro	0,00	647.721,88	587.996,58
97	Ativo Permanente	0,00	575.848,68	575.848,68
98	<b>PASSIVO (II)</b>	0,00	19.702,77	19.702,77
99	Passivo Financeiro	0,00	19.702,77	19.702,77

**BALANÇO GERAL**

100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
101	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.203.867,79</b>	<b>1.144.142,49</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
<b>102</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>108</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	21	21	0,00	628.019,11	568.293,81

**Nota Explicativa**

A Fundação Municipal de Saúde Adm. Hosp. de Dourados, apresentou as seguintes movimentações no exercício de 2022:

O Ativo Circulante/Caixa e Equivalente de Caixas no valor de R\$ 647.721,88 no final do período.

O Ativo Não Circulante/Imobilizado/Bens Móveis no valor de R\$ 575.848,68.

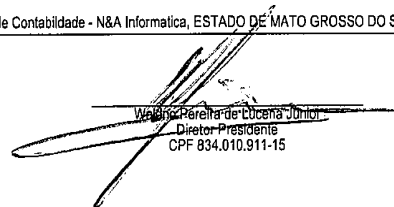
O Total do Ativo é de R\$ 1.223.570,56, no final do período.

O Passivo Circulante/Demais Obrigações a CP, no valor de R\$ 19.702,77.

O Patrimônio Líquido apresenta o saldo de R\$ 1.203.867,79, sendo que o valor de R\$ 59.725,30 refere-se ao Superávit do Exercício de 2022, e o valor de R\$ 1.144.142,49 refere-se ao Superávit de Exercícios Anteriores Acumulados.

O Total do Passivo é de R\$ 1.223.570,56, no final do período.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
Wellington Pereira de Lucena Junior  
Diretor-Presidente  
CPF 834.010.911-15

  
AMARILDO MATOS PALÁCIO  
CONTADOR  
CRC/MS 010645/O-1

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações. IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

09/03/2023 06:35 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>60.536,45</b>	<b>(789.463,55)</b>
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>60.536,45</b>	<b>(289.463,55)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	60.536,45	(289.463,55)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>36</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(500.000,00)</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>41</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>42</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>45</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>60.536,45</b>	<b>(789.463,55)</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>60.536,45</b>	<b>(789.463,55)</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.166.653,47	4.166.653,47
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>4.227.189,92</b>	<b>3.377.189,92</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.426,12</b>	<b>2.426,12</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	2.426,12	2.426,12	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo de Dotação (j) = (f-g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>4.415.000,00</b>	<b>4.417.426,12</b>	<b>3.863.684,23</b>	<b>3.863.110,48</b>	<b>3.826.535,18</b>	<b>553.741,89</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	3.950.000,00	3.963.426,12	3.765.148,75	3.765.148,75	3.728.573,45	198.277,37
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	465.000,00	454.000,00	98.535,48	97.961,73	97.961,73	365.484,52
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>470.000,00</b>	<b>470.000,00</b>	<b>363.505,69</b>	<b>106.072,94</b>	<b>106.072,94</b>	<b>106.494,31</b>
84	Investimentos	470.000,00	470.000,00	363.505,69	106.072,94	106.072,94	106.494,31
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>4.885.000,00</b>	<b>4.887.426,12</b>	<b>4.227.189,92</b>	<b>3.969.183,42</b>	<b>3.932.608,12</b>	<b>660.236,20</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>4.885.000,00</b>	<b>4.887.426,12</b>	<b>4.227.189,92</b>	<b>3.969.183,42</b>	<b>3.932.608,12</b>	<b>660.236,20</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>4.885.000,00</b>	<b>4.887.426,12</b>	<b>4.227.189,92</b>	<b>3.969.183,42</b>	<b>3.932.608,12</b>	<b>660.236,20</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**BALANÇO GERAL**

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	18.549,01	18.549,01	18.549,01	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	18.549,01	18.549,01	18.549,01	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.549,01</b>	<b>18.549,01</b>	<b>18.549,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	31.327,00	31.327,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	31.327,00	31.327,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>31.327,00</b>	<b>31.327,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964. Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.752/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCBASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias:**  
As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos. A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 850.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 850.000,00, e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 60.536,45, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R\$ (789.463,55). Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas:**  
As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:  
As Despesas Atualizadas foi de R\$ 4.837.426,12, sendo que as Despesas Empenhadas foram de R\$ 4.227.169,92, Despesas Liquidadas de R\$ 3.969.183,42 e a Despesa Paga no exercício de R\$ 3.932.608,12, gerando uma economia orçamentária de R\$ 660.236,20.  
Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM de 2022, podem ser observados abaixo:  
(a) Receita Orçamentária Arrecadada R\$ 60.536,45  
(b) Despesa Orçamentária Realizada R\$ 4.227.169,92  
(c) Déficit Orçamentário (a - b) R\$ (4.166.633,47)

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa, que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 675.431,61, e transferência financeira recebida da entidade Profeitoria no montante de R\$ 4.209.811,36, como demonstrado no Balanço Financeiro - Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressiva. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneros. Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc. Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.


**D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**  
A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.  
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.  
É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.  
Por outro lado, as despesas executadas a conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 2.426,12.

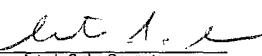
Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total a da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**  
Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados, assim se comportou:  
- INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 18.549,01;  
- LIQUIDADOS - no valor de R\$ 18.549,01;  
- PAGOS - no valor de R\$ 18.549,01

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**  
Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior, assim se apresentou:  
- INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 31.327,00;  
- PAGOS - no valor de R\$ 31.327,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
LAURO MAYMONE COELHO NETO  
Diretor Presidente do IMAM  
CPF - 005.518.611-42

  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 097778/O-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

**Anexo 13 - Balanço Financeiro**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

09/03/2023 06:36 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>60.536,45</b>	<b>546.876,04</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	18.997,87	1.593,88
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	41.538,58	545.282,16
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.209.811,36</b>	<b>3.632.381,25</b>
72	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>4.209.811,36</b>	<b>3.632.381,25</b>
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	4.209.811,36	3.632.381,25
75	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.492.617,15</b>	<b>972.935,17</b>
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	258.006,50	18.549,01
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	36.575,30	31.327,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.197.310,66	923.049,75
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	724,69	9,41
84	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>675.431,61</b>	<b>327.166,58</b>
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	675.431,61	327.166,58
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.438.396,57</b>	<b>5.479.359,04</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.227.189,92</b>	<b>3.679.609,35</b>
89	00 Recursos Ordinários	0,00	4.227.189,92	3.679.609,35
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00

## BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00



**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA		
		2022	2021	2020
158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
159	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	1.214.668,01	1.124.318,08
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	18.549,01	0,00
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	31.327,00	212.445,78
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.164.067,31	911.862,89
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	724,69	9,41
171	Saldo para o Exercício Anterior (IX)	0,00	996.538,64	675.431,61
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	996.538,64	675.431,61
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.438.396,57</b>	<b>5.479.359,04</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	00 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções de Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções de Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	18.997,87	0,00	18.997,87	1.593,88	0,00	1.593,88
176	27	27	41.538,58	0,00	41.538,58	545.282,16	0,00	545.282,16
177	51	51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte". No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as Receitas Arrecadas de R\$ 60.536,45 e as Despesas Executadas de R\$ 4.227.189,92 por categoria econômica o Balanço Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária; Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

- RECURSOS ORDINÁRIOS - no valor de R\$18.997,87.
- TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS/CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO - no valor de R\$ 41.538,58.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas; As "Transferências Financeiras Recebidas" são repasses financeiros do poder Executivo Municipal a INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos da Autarquia Municipal. Durante o exercício de 2022 foram repassados ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM o montante de R\$ 4.209.811,36.

D 8-a - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados; Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a Inscrição foi de R\$ 258.008,50.

D 8-b - Inscrição de Restos a Pagar Processados; Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no valor de R\$ 36.575,30.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM, do qual o Instituto é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, R\$ 1.197.310,66 no Exercício.

D 8-d - Outros Recebimentos Extra orçamentários; A Conta de "Os Outros Recebimentos Extra orçamentários", apresentou o montante de R\$ 724,69.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior; Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis. O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 675.431,61.

D 10 - Despesas Orçamentárias; Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 4.227.189,92.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados; Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Não processados em exercícios anteriores, no período, foi de R\$ 18.549,01.

D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados; Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Processados em exercícios anteriores, no período, foi de R\$ 31.327,00.

D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, pagos no exercício, foi de R\$ 1.164.067,31.

D 10-d - Outros Recebimentos Extra orçamentários; O Total dos pagamentos de "Os Outros Recebimentos Extra orçamentários", foi de R\$ 724,69.

D 10-e - Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária; Constatamos que, não houve Transferências Financeiras Concedidas, no período.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte; O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64. O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 996.538,64.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

*Lauro*  
LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
Diretor Presidente do IMAM  
CPF - 005.518.611-42

*Antonio Carlos*  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

13/03/2023 09:31 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA:	2022	2021
1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>0,00</b>	<b>684.488,10</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	675.431,61
3	<b>Créditos a Curto Prazo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
5	Clientes		0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária		0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	9.056,49
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
13	Estoques		0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
15	Ativo Biológico		0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
17	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>0,00</b>	<b>903.413,95</b>
18	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19	<b>Créditos a Longo Prazo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
21	Clientes		0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária		0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS		0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
31	Estoques		0,00	0,00
32	Ativo Biológico		0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
34	Investimentos		0,00	0,00
35	<b>Imobilizado</b>		<b>0,00</b>	<b>903.413,95</b>
36	Bens Móveis		0,00	1.531.451,88
37	Bens Imóveis		0,00	151.450,71
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos		0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	862.829,26
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
41	<b>Intangível</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	Softwares		0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
48	Diferido		0,00	0,00
49	<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.587.902,05</b>



**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
<b>50</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>147.665,97</b>	<b>109.174,32</b>
<b>51</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>36.575,30</b>	<b>31.327,00</b>
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	36.575,30	31.327,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	111.090,67	77.847,32
<b>62</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
<b>71</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.129.539,17</b>	<b>1.478.727,73</b>
<b>72</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>80</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>2.129.539,17</b>	<b>1.478.727,73</b>
<b>81</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados¹</b>	<b>0,00</b>	<b>2.129.539,17</b>	<b>1.478.727,73</b>
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	650.811,44	612.437,55
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.478.727,73	866.290,18
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>94</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.277.205,14</b>	<b>1.587.802,05</b>
<b>95</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.277.205,14</b>	<b>1.587.802,05</b>
96	Ativo Financeiro	0,00	1.005.595,13	684.488,10
97	Ativo Permanente	0,00	1.271.610,01	903.413,95
<b>98</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>405.672,47</b>	<b>127.723,33</b>
99	Passivo Financeiro	0,00	405.672,47	127.723,33
100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
101	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	0,00	1.871.532,67	1.460.178,72

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
102	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte da Recursos	NOTA¹	2022	2021
114	00	00	0,00	13.101,92	11.482,61
115	27	27	0,00	586.820,74	545.282,16
116	51	51	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM, em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação. O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa.  
Esse conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e Bancários. Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são na sua maioria os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM que perfazem o montante de R\$ 996.538,64.

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.  
Na Conta - Demais Créditos a Valores a Curto, no período, apresentou o Saldo de R\$ 9.056,49.  
Nesse item temos a esclarecer que os valores demonstrados na conta contábil - "Demais Créditos a Valores a Curto", é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) na Conta de - OUTROS ADIANTAMENTO A PESSOAL no valor de R\$ 9.056,49, por reembolso de licença médica (RPPS) pagos aos servidores lotados na IMAM, e depois restituídos aos cofres do fundo, referente a folha do mês de dezembro/2021.

D 13 - Ativo Não Circulante - Imobilizado  
O Ativo Imobilizado do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM no ano de 2022, apresenta a seguinte situação:

Conta - Bens Móveis - somam o montante de R\$ 1.826.915,62.  
Conta - Bens Imóveis - somam o montante de R\$ 307.523,65.  
Conta - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados - somam o montante de R\$ (862.829,26).

OBSERVAÇÃO: Os "Bens Imóveis em Andamento", no valor de R\$ 151.450,70, referem-se a Obras ainda em andamento no Parque Municipal de Conservação Ambiental "Paragem", e que ainda não foram concluídas, e entregues para o Departamento de Patrimônio. Sendo assim, os Bens só sofrerão Depreciação, após a entrega e o registro no sistema de patrimônio desta entidade.

D 14 - Passivo Circulante  
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contralidos pelo município.  
Dentre esses podemos identificar no grupo - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, saldos corresponde ao montante total de R\$ 36.375,30, referem a Encargos Sociais a Pagar (Salários e remunerações/contribuições ao RPPS).  
Dentre esses podemos identificar na Conta - Demais Obrigações a Curto Prazo, no montante de R\$ 111.090,67, os saldos corresponde as retenções de consignações no referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e outras consignações, não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido  
O Balanço do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 2.129.539,17, composto por R\$ 1.478.721,73 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ 650.811,44.


D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro  
O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 1.095.595,13.


O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R\$ 405.672,47.

O Superávit Financeiro se deu em R\$ 599.922, 66, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.1 - Atos Potenciais Passivos  
Constatamos que, não houve movimentação na conta de "Obrigações Contratuais", no período.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

  
IÁURO MAYMONE COELHO NETTO  
Diretor Presidente do IMAM  
CPF - 005.518.611-42

  
Antônio Carlos Queiroz  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Balanco Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

09/03/2023 06:37 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NCTA	2022	2021
1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	<b>4.597.262,54</b>	<b>4.742.271,37</b>
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	<b>Contribuições</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	0	<b>60.536,45</b>	<b>1.876,04</b>
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	60.536,45	1.876,04
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	0	<b>4.422.512,36</b>	<b>4.722.381,25</b>
24	Transferências Intragovernamentais	0	4.422.512,36	3.632.381,25
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	545.000,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	545.000,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	0	<b>114.213,73</b>	<b>18.014,08</b>
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	114.213,73	18.014,08
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0	<b>4.597.262,54</b>	<b>4.742.271,37</b>
46	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0	<b>3.946.451,10</b>	<b>3.584.833,82</b>
47	<b>Pessoal e Encargos</b>	0	<b>3.765.148,75</b>	<b>3.409.560,13</b>
48	Remuneração a Pessoal	0	3.308.730,65	2.926.441,08
49	Encargos Patronais	0	456.418,10	483.119,05

## BALANÇO GERAL

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	0	<b>181.302,35</b>	<b>175.273,69</b>
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	97.961,73	100.049,50
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	83.340,62	75.224,19
63	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	<b>Tributárias</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	0	<b>3.946.451,10</b>	<b>3.584.833,82</b>
103	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	0	<b>650.811,44</b>	<b>1.157.437,55</b>

Usuário: Hernandes Vidal Oliveira Página: 2 / 3

## Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 4.597.292,54 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 3.765.148,75.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R\$ 650.811,44.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 4.422.512,36, referente a transferência financeira recebida da Prefeitura Municipal para manutenção de todos os serviços e obrigações da Entidade. O saldo na conta "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras" somou R\$ 60.536,45.

As "Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)" mais representativas referem-se às despesas com "Remuneração a Pessoal", sendo servidores públicos ativos lotados na Autarquia Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal), que somaram R\$ 3.308.730,65, no período; O Saldo da conta - "Encargos Patronais" somaram R\$ 456.418,10.


A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Autarquia Municipal. Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros, totalizaram R\$ 181.302,35.

O Saldo da conta de "SERVIÇOS" somou R\$ 97.961,73; na conta de "Depreciação, Amortização e Exaustão" o saldo foi de R\$ 83.340,62.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro, sendo assim, constatamos que não houve movimentação no período.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
Diretor Presidente do IMAM  
CPF - 005.518.611-42

  
Antonio Carlos Queiroz  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

09/03/2023 06:37 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>31.327,00</b>	<b>36.575,30</b>	<b>31.327,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.575,30</b>
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	36.575,30	0,00	0,00	36.575,30
3	Restos a Pagar em 2021	31.327,00	0,00	31.327,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>18.549,01</b>	<b>258.006,50</b>	<b>18.549,01</b>	<b>0,00</b>	<b>258.006,50</b>
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	258.006,50	0,00	0,00	258.006,50
10	Restos a Pagar em 2021	18.549,01	0,00	18.549,01	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>49.876,01</b>	<b>294.581,80</b>	<b>49.876,01</b>	<b>0,00</b>	<b>294.581,80</b>
16	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	77.847,32	1.197.310,66	1.164.067,31	0,00	111.090,67
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>127.723,33</b>	<b>1.491.892,46</b>	<b>1.213.943,32</b>	<b>0,00</b>	<b>405.672,47</b>

**Nota Explicativa**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria, somaram o montante de R\$ 405.672,47, para o Exercício Seguinte.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, e assim se comportaram, no período:

- SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 31.327,00;  
 - INSCRIÇÃO DE RPP - no valor de R\$ 36.575,30;  
 - BAIXA POR PAGAMENTO - no valor de R\$ 31.327,00;  
 - BAIXA POR CANCELAMENTO - sem movimentação;  
 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - no valor de R\$ 36.575,30.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência, assim se comportaram no período:

- SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 18.549,01;  
 - INSCRIÇÃO DE RPNP - no valor de R\$ 258.006,50;  
 - BAIXA POR PAGAMENTO - no valor de R\$ 18.549,01;  
 - BAIXA POR CANCELAMENTO - sem movimentação;  
 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - no valor de R\$ 258.006,50.


Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio da Autarquia Municipal, da qual é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

- SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 77.847,32;  
 - INSCRIÇÃO - no valor de R\$ 1.197.310,66;  
 - BAIXA POR PAGAMENTO - no valor de R\$ 1.164.067,31;  
 - BAIXA POR CANCELAMENTO - sem movimentação;  
 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - no valor de R\$ 111.090,67.

O Saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 966.538,64, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações. Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos a pagar no exercício 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Usuário: Hernandes Vidal Oliveira Página: 1 / 2

  
 LAURO MAYMONE COELHO NETTO  
 Diretor Presidente do IMAM  
 CPF - 009.518.811-42

  
 Antonio Carlos Quequeto  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007780-5



**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS  
**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

09/03/2023 06:37 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	0	0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>	0	<b>5.468.383,16</b>	<b>5.102.316,45</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	60.536,45	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	1.876,04
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	545.000,00
12	Outros Ingressos operacionais	0	5.407.846,71	4.555.440,41
13	<b>Desembolsos</b>	0	<b>5.022.654,18</b>	<b>4.602.600,71</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	3.510.317,01	3.282.687,51
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	347.545,17	408.040,90
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.164.792,00	911.872,30
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0	<b>445.728,98</b>	<b>499.715,74</b>
19	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	0	0,00	0,00
20	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>	0	<b>124.621,95</b>	<b>151.450,71</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	124.621,95	151.450,71
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0	<b>(124.621,95)</b>	<b>(151.450,71)</b>
29	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	0	0,00	0,00
30	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	0	<b>321.107,03</b>	<b>348.265,03</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	675.431,61	327.166,58
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	996.538,64	675.431,61

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	0,00	0,00
42	<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	545.000,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2022	2021
48	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>545.000,00</b>
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	347.545,17	408.040,90
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>347.545,17</b>	<b>408.040,90</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	3.510.317,01	3.282.687,51
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>3.510.317,01</b>	<b>3.282.687,51</b>

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa**

O objetivo desta demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.


A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis. A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque  
A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superávit R\$ 321.107,03.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes Caixa - FINAL, perfaz um montante de R\$ 996.538,64.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
LAURO MÁRCIO COELHO NETTO  
Diretor Presidente do IMAM  
CPF - 005.518.611-42

  
Antonio Carlos Queiroz  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007779/O-6

**NOTAS EXPLICATIVAS****INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM.****BALANÇO GERAL – 2022****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM, do município de Dourados fora criado pela Lei Municipal LC nº 042, de 05 de novembro de 2001, e inscrito na **Receita Federal do Brasil**, com o **CNPJ: 04.329.061/0001-58.**

**A 2 - Domicilio da Entidade;**

A sede Administrativa do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM, fica na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3.770, Jardim Caramuru - CEP: 79.820-020, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM é uma entidade autárquica da administração indireta do Poder Executivo Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial; e terá como finalidade planejar, coordenar e executar as atividade de promoção da defesa, preservação, conservação, restauração e fiscalização do meio ambiente no território do Município de Dourados, de forma integrada à Política Nacional e Estadual do Meio Ambiente, bem como, em consonância com as legislações de Proteção e Controle do Meio Ambiente vigentes em nosso País.

**BALANÇO GERAL****A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da *Empresa N&A Informática Ltda.*, compreendendo todas às Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**


As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.



**BALANÇO GERAL**

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência de Estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**B 4 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM**, quer com recursos próprios do Município; do **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**, ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas, e o seu registro e controle, no **PATRIMONIO** da Entidade.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo Departamento de Patrimônio Central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o *Termo de Conferência de Inventário/Imobilizado*. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência dos **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 1.089 de 25 de fevereiro de 2022**, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o **§ 11º NBC T 16.6**, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.



**BALANÇO GERAL**

## Cadastro dos Responsáveis:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS							
Balanco Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS							
Cadastro dos Responsáveis							
Janeiro até Dezembro - Anual/2022							
TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018							
Nº	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	E-mail	Período do Exercício	Período do Contabilístico
1	RAFAEL DA SILVA MATOS	4323	06081222148	07392092920	rafaelmatos@imam.com.br	01/01/2021 a 31/12/2024	01/12/2024
2	Azorio Carlos Chavesjato	66	67270967120	07996967523	acchavesjato@imam.com	01/01/2021 a 31/12/2024	01/12/2024
3	PAULO CESAR PINES DA SILVA	0577	93340030134	0796629740	paulesilva@imam.com	01/01/2021 a 31/12/2024	01/12/2024
4	LAURO MAYMONE COELHO NETTO	51	00561981142	07992562703	lauronetto@imam.com	01/01/2021 a 31/12/2024	01/12/2024

Form: Sistema de Contabilidade - MA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

**NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2022)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **17 de dezembro de 2021**, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A **Receita Prevista** na LOA foi de **R\$ 850.000,00** e com a **Atualização** da receita passou a ser **R\$ 850.000,00**, e a **Arrecadada** no exercício foi de **R\$ 60.536.45**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R\$ (789.463.55)**.

**BALANÇO GERAL**

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A *Despesa Atualizada* foi de **R\$ 4.887.426,12**, sendo que as *Despesas Empenhadas* foram de **R\$ 4.227.189,92**, *Despesas Liquidadas* de **R\$ 3.969.183,42** e a *Despesa Paga* no exercício de **R\$ 3.932.608,12**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 660.236,20**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM** de 2022, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<b>R\$ 60.536,45</b>
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$ 4.227.189,92</b>
● (c) <i>Déficit Orçamentário</i> (a – b)	<b>R\$ (4.166.653,47)</b>

O *Déficit Orçamentário* apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro de *Caixa e Equivalentes de Caixa*, que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de **R\$ 675.431,61**, e *transferência financeira recebida* da entidade Prefeitura no montante de **R\$ 4.209.811,36**, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas



**BALANÇO GERAL**

nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

**D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

A **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O *superávit financeiro* utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo *Saldo de Exercícios Anteriores*, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 2.426,12.**

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.



**BALANÇO GERAL**

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados, assim se comportou:

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	LIQUIDADOS (c)			
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.548,01	16.548,01	16.548,01	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	16.548,01	16.548,01	16.548,01	0,00	0,00
106	Invernos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	16.548,01	16.548,01	16.548,01	0,00	0,00

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior, assim se apresentou:

**BALANÇO GERAL**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a) + (b) - (c) - (d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	31.327,00	31.327,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	31.327,00	31.327,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	31.327,00	31.327,00	0,00	0,00

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O **Balanço Financeiro** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as **Receitas Arrecadadas** de **R\$ 60.536,45** e as **Despesas Executadas** de **R\$ 4.227.189,92** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:



**BALANÇO GERAL**

MP	FUNTE DE RECURSOS	Ct. Fonte de Recursos	2022			2023		
			Recursos Orçamentários (a)	Despesas de Exercícios Anteriores (b)	Saldo (c) = (a) - (b)	Recursos Orçamentários (d)	Despesas de Exercícios Anteriores (e)	Saldo (f) = (d) - (e)
176	00	00	18.907,87	0,00	18.907,87	1.093,54	0,00	1.093,84
176	27	01	41.538,58	0,00	41.538,58	845.282,16	0,00	845.282,16
177	51	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NIA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As “***Transferências Financeiras Recebidas***” são repasses financeiros do poder Executivo Municipal a **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos da Autarquia Municipal.

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM** o montante de **R\$ 4.209.811,36**.

**D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende empenhos não processados e *inscritos em Restos a Pagar*, no período a Inscrição foi de **R\$ 258.006,50**.

**D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no valor de **R\$ 36.575,30**.

**D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM**, do qual o Instituto é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, **R\$ 1.197.310,66** no Exercício.

**D 8-d - Outros Recebimentos Extra orçamentários;**

A Conta de “*Os Outros Recebimentos Extra orçamentários*”, apresentou o montante de **R\$ 724,69**.

**BALANÇO GERAL****D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo *Caixa e Equivalentes de Caixa*, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 675.431,61.**

**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

*Despesa Orçamentária* é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 4.227.189,92.**

**D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de *Restos a Pagar Não processados* em exercícios anteriores, no período, foi de **R\$ 18.549,01.**

**D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Processados em exercícios anteriores, no período, foi de **R\$ 31.327,00.**

**D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, pagos no exercício, foi de **R\$ 1.164.067,31.**

**D 10-d - Outros Recebimentos Extra orçamentários;**

O Total dos pagamentos de "*Os Outros Recebimentos Extra orçamentários*", foi de **R\$ 724,69.**



**BALANÇO GERAL****D 10-e - Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária;**

Constatamos que, não houve *Transferências Financeiras Concedidas*, no período.

**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **RS 996.538,64.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM**, em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

**BALANÇO GERAL**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e Bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM** que perfazem o montante de **R\$ 996.538,64**.

**D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.**

Na Conta - *Demais Créditos a Valores a Curto*, no período, apresentou o Saldo de **R\$ 9.056,49**.

Nesse item temos a esclarecer que os valores demonstrados na conta contábil - "*Demais Créditos a Valores a Curto*", é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) na Conta de - *OUTROS ADIANTAMENTO A PESSOAL* no valor de **R\$ 9.056,49**, por reembolso de licença médica (RPPS) pagos aos servidores lotados na **IMAM**, e depois restituídos aos cofres do fundo, referente a folha do mês de dezembro/2021, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**D 13 - Ativo Não Circulante - Imobilizado**

O Ativo Imobilizado do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS-IMAM** no ano de 2022, apresenta a seguinte situação:

**ATIVO IMOBILIZADO** - Totalizou o montante de **R\$ 1.271.610,01**.

**Conta - Bens Móveis** - somam o montante de **R\$ 1.826.915,62**.

**Conta - Bens Imóveis** - somam o montante de **R\$ 307.523,65**.

**Conta - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados** - somam o montante de **R\$ (862.829,26)**.

**OBSERVAÇÃO:** Os "**Bens Imóveis em Andamento**", no valor de **R\$ 151.450,70**, referem-se a Obras ainda em andamento no Parque Municipal de Conservação Ambiental "Paragem", e que ainda não foram concluídas e entregues para o

**BALANÇO GERAL**

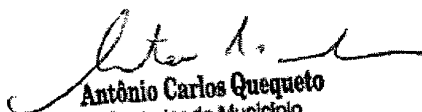
Departamento de Patrimônio. Sendo assim, os Bens só sofrerão Depreciação, após o registro no sistema de patrimônio desta entidade, conforme parecer abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS**

**Informações Complementares para atender solicitação no Parecer Complementar emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão**

**1. Registro de Bens Imóveis;**

O registro de bens imóveis no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 151.450,70, se refere, a obras ainda em andamento no parque Unidade de Conservação Paragem e que os mesmos ainda não foram concluídos e entregues para o registro pelo setor de patrimônio. Desta forma informamos que os bens sofrerão Depreciação somente após os registros no sistema de patrimônio desta entidade.

  
**Antônio Carlos Quequeto**  
Contador do Município  
CRC/MS 007778/O-8

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no grupo – *Obrigações Trabalhistas, Previdenciários e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo*, saldos corresponde ao montante total de





**BALANÇO GERAL**

R\$ 36.375,30, referem a *Encargos Sociais a Pagar* (Salários e remunerações/contribuições ao RPPS).

Dentre esses podemos identificar na Conta - *Demais Obrigações a Curto Prazo*, no montante de R\$ 111.090,67, os saldos corresponde as retenções de consignações no referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como; INSS segurados, e outras consignações, não quitados dentro do exercício financeiro.

**D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 2.129.539,17, composto por R\$ 1.478.727,73 de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais Resultado *Patrimonial do Exercício Atual* no valor de R\$ 650.811,44.

**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**


O *Ativo Financeiro* compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 1.005.595,13.

O *Passivo Financeiro* compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com *Anexo 17*, no valor de R\$ 405.672,47.

O *Superávit Financeiro* se deu em R\$ 599.922, 66, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**D 16.1 - Atos Potenciais Passivos**

Constatamos que, não houve movimentação na conta de "Obrigações Contratuais", no período.



**BALANÇO GERAL****ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* se deram em **R\$ 4.597.262,54** e as *Variações Patrimoniais Diminutivas* em **R\$ 3.765.148,75**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **R\$ 650.811,44**.

**D 17 - Pontos de Destaque**

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* mais significativas são as elencadas no grupo **"Transferências e Delegações Recebidas"** que somam o montante de **R\$ 4.422.512,36**, referente a transferência financeira recebida da Prefeitura Municipal para manutenção de todos os serviços e obrigações da Entidade.

O saldo na conta **"Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras"** somou **R\$ 60.536,45**.

As **"Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)"** mais representativas referem-se às despesas com **"Remuneração a Pessoal"**, sendo servidores públicos ativos lotados na Autarquia Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal), que somaram **R\$ 3.308.730,65**, no período; O Saldo da conta - **"Encargos Patronais"** somaram **R\$ 456.418,10**.

A conta **"uso de bens, serviços e consumo de capital"**, correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Autarquia Municipal. Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores

**BALANÇO GERAL**

em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros, totalizaram **R\$ 181.302,35.**

O Saldo da conta de “SERVIÇOS” somou **R\$ 97.961,73;** na conta de “*Depreciação, Amortização e Exaustão*” o saldo foi de **R\$ 83.340,62.**

A VPD “**Transferência e Delegações Concedidas**”, que são as transferências realizadas “*Transferências Intraorçamentárias*” refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro, sendo assim, constatamos que **não houve movimentação no período.**

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria, somaram o montante de **R\$ 405.672,47,** para o **Exercício Seguinte.**

Os **Restos a Pagar Processados** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, e assim se comportaram, no período:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** – no valor de **R\$ 31.327,00;**
- **INSCRIÇÃO DE RPP** – no valor de **R\$ 36.575,30;**
- **BAIXA POR PAGAMENTO** – no valor de **R\$ 31.327,00;**
- **BAIXA POR CANCELAMENTO** – **sem movimentação.**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 36.575,30.**

**BALANÇO GERAL**

Os **Restos a Pagar Não Processados** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência, assim se comportaram no período:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - no valor de **R\$ 18.549,01**;
- **INSCRIÇÃO DE RPNP** – no valor de **R\$ 258.006,50**;
- **BAIXA POR PAGAMENTO** – no valor de **R\$ 18.549,01**;
- **BAIXA POR CANCELAMENTO** – **sem movimentação.**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 258.006,50.**

**Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio da Autarquia Municipal, da qual é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - no valor de **R\$ 77.847,32**;
- **INSCRIÇÃO** – no valor de **R\$ 1.197.310,66**;
- **BAIXA POR PAGAMENTO** – no valor de **R\$ 1.164.067,31**;
- **BAIXA POR CANCELAMENTO** – **sem movimentação.**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 111.090,67.**

O Saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa** para o exercício seguinte, soma o montante de **R\$ 996.538,64**, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.



**BALANÇO GERAL****ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**D 18 - Pontos De Destaque**

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um Superávit **RS 321.107,03.**

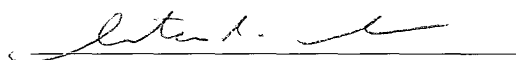
A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes Caixa - FINAL*, perfaz um montante de **RS 996.538,64.**

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM de DOURADOS/MS.**



**Antônio Carlos Quequeto**

*Contador CRC/MS – 007778/0-6*



**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

10/03/2023 06:44 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.353.900,00</b>	<b>1.353.900,00</b>	<b>739.863,24</b>	<b>(614.036,76)</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>59.863,24</b>	<b>49.863,24</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	59.863,24	49.863,24
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>843.900,00</b>	<b>843.900,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>(163.900,00)</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	677.000,00	677.000,00	0,00	(677.000,00)
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	166.900,00	166.900,00	680.000,00	513.100,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(500.000,00)</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.353.900,00</b>	<b>1.353.900,00</b>	<b>739.863,24</b>	<b>(614.036,76)</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>1.353.900,00</b>	<b>1.353.900,00</b>	<b>739.863,24</b>	<b>(614.036,76)</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.988.065,04	1.988.065,04
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.353.900,00</b>	<b>1.353.900,00</b>	<b>2.727.928,28</b>	<b>1.374.028,28</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>11.076,58</b>	<b>11.076,58</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	11.076,58	11.076,58	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>3.523.100,00</b>	<b>4.117.176,58</b>	<b>2.726.668,28</b>	<b>2.719.932,80</b>	<b>2.681.206,43</b>	<b>1.390.508,30</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.556.100,00	1.712.176,58	1.384.687,89	1.377.958,71	1.363.426,84	327.488,69
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.967.000,00	2.405.000,00	1.341.980,39	1.341.974,09	1.317.780,59	1.063.019,61
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>446.900,00</b>	<b>113.900,00</b>	<b>1.260,00</b>	<b>1.260,00</b>	<b>1.260,00</b>	<b>112.640,00</b>
84	Investimentos	446.900,00	113.900,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	112.640,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>3.970.000,00</b>	<b>4.231.076,58</b>	<b>2.727.928,28</b>	<b>2.721.192,80</b>	<b>2.682.466,43</b>	<b>1.503.148,30</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>3.970.000,00</b>	<b>4.231.076,58</b>	<b>2.727.928,28</b>	<b>2.721.192,80</b>	<b>2.682.466,43</b>	<b>1.503.148,30</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>3.970.000,00</b>	<b>4.231.076,58</b>	<b>2.727.928,28</b>	<b>2.721.192,80</b>	<b>2.682.466,43</b>	<b>1.503.148,30</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## BALANÇO GERAL

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	29.175,92	8.732,73	8.732,73	20.443,19	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	29.175,92	8.732,73	8.732,73	20.443,19	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	<b>TOTAL</b>	0,00	29.175,92	8.732,73	8.732,73	20.443,19	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	11.304,87	11.304,87	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.304,87	11.304,87	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	<b>TOTAL</b>	0,00	11.304,87	11.304,87	0,00	0,00

## Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964. Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.752/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias:  
As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos. A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 1.353.900,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 1.353.900,00, e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 739.863,24, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R\$ (614.036,76). Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas:  
As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:  
As Despesas Atualizadas foi de R\$ 4.231.076,58, sendo que as Despesas Empenhadas foram de R\$ 2.727.926,26, Despesas Liquidadas de R\$ 2.721.192,80 e a Despesa Paga no exercício de R\$ 2.682.466,43, gerando uma economia orçamentária de R\$ 1.503.148,30.  
Os resultados constantes do Balanço Orçamentário da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED de 2022, podem ser observados abaixo:  
(a) Receita Orçamentária Arrecadada R\$ 739.863,24  
(b) Despesa Orçamentária Realizada R\$ 2.727.926,26  
(c) Déficit Orçamentário (a - b) R\$ (1.988.066,04)

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 71.096,20, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R\$ 2.943.907,84, como demonstrado no Balanço Financeiro - Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

A relação dos decretos de suplementação contida nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas a conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 11.076,25.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados  
Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados, sendo assim, constataremos a seguinte movimentação no período:  
-INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 29.175,92;  
-LIQUIDADOS - no valor de R\$ 8.732,73;  
-PAGOS - no valor de R\$ 8.732,73;  
-CANCELADOS - no valor de R\$ 20.443,19;  
-SALDO A PAGAR P/ EXERCÍCIO SEGUINTE - sem movimentação.

D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados  
Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior, assim se apresenta:  
-INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 11.304,87;  
-PAGOS - no valor de R\$ 11.304,87;  
-CANCELADOS - sem movimentação;  
-SALDO A PAGAR P/ EXERCÍCIO SEGUINTE - sem movimentação.

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2016

10/03/2023 06:45 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>739.863,24</b>	<b>540,33</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	23.517,52	540,33
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.798,31	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	714.547,41	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00



**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
<b>71</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.943.907,84</b>	<b>1.892.230,82</b>
<b>72</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>2.943.907,84</b>	<b>1.892.230,82</b>
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	2.943.907,84	1.892.230,82
<b>75</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>79</b>	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>299.820,14</b>	<b>289.127,50</b>
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	6.735,48	29.175,92
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	38.726,37	11.304,87
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	243.277,93	238.740,36
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	11.080,36	9.906,35
<b>84</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>71.096,20</b>	<b>172.346,06</b>
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	71.096,20	172.346,06
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>87</b>	<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.054.687,42</b>	<b>2.354.244,71</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
<b>88</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.727.928,28</b>	<b>1.911.507,65</b>
89	00 Recursos Ordinários	0,00	2.697.744,78	1.911.507,65
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00



**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022		2021	
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00		0,00		0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00		0,00		0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00		0,00		0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00		0,00		0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00		0,00		0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00		0,00		0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00		0,00		0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00		0,00		0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00		0,00		0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	30.183,50			0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00		0,00		0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00		0,00		0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00		0,00		0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00		0,00		0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00		0,00		0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00		0,00		0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00		0,00		0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00		0,00		0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00		0,00		0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00		0,00		0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00		0,00		0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00		0,00		0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00		0,00		0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00		0,00		0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00		0,00		0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00		0,00		0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00		0,00		0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00		0,00		0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00		0,00		0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00		0,00		0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00		0,00		0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00		0,00		0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00		0,00		0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00		0,00		0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00		0,00		0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00		0,00		0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00		0,00		0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00		0,00		0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00		0,00		0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00		0,00		0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00		0,00		0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00		0,00		0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00		0,00		0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00		0,00		0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00		0,00		0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00		0,00		0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00		0,00		0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00		0,00		0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00		0,00		0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00		0,00		0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00		0,00		0,00
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00		0,00		0,00

## BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
158	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
159	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
162	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
163	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
166	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>371.640,86</b>
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados		0,00	8.732,73
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	11.304,87
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	239.737,30
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	11.080,36
171	<b>Saldo para o Exercício Anterior (IX)</b>		<b>0,00</b>	<b>71.096,20</b>
172	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	1.055.903,88
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
174	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>0,00</b>	<b>2.354.244,71</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	03 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções de Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções de Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	23.517,52	0,00	23.517,52	540,33	0,00	540,33
176	23	23	1.798,31	0,00	1.798,31	0,00	0,00	0,00
177	27	27	714.547,41	0,00	714.547,41	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Segundo o art. 103 da Lei nº 4.320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte". No mesmo normativo, entretanto, foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as Receitas Arrecadadas de R\$ 739.863,24 e as Despesas Executadas de R\$ 2.727.928,28 por categoria econômica o Balanete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;  
Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

RECURSOS ORDINÁRIOS - Fonte: 00 - Valor de R\$ 23.517,52;  
-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - Fonte: 23 - no valor de R\$ 1.798,31;  
-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - Fonte: 27 - no valor de R\$ 714.547,41.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;  
As "Transferências Financeiras Recebidas" são repasses financeiros do poder Executivo Municipal a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos da Autarquia Municipal. Durante o exercício de 2022 foram repassados a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED o montante de R\$ 2.943.907,84.

D 8-a - Inscrisão de Restos a Pagar Não Processados;  
Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a inscrição foi de R\$ 6.735,48.

D 8-b - Inscrisão de Restos a Pagar Processados;  
Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no valor de R\$ 38.726,37.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;  
São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, do qual a Fundação é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor: R\$ 243.277,93 no Exercício.

D 8-d - Outros Recebimentos Extra orçamentários;  
A Conta de "Os Outros Recebimentos Extra orçamentários", apresentou o montante de R\$ 11.080,36.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;  
Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis. O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 71.096,20.

D 10 - Despesas Orçamentárias;  
Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 2.727.928,28.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;  
Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Não processados em exercícios anteriores, no período, foi de R\$ 8.732,73.

D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados;  
Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Processados em exercícios anteriores, foi de R\$ 11.304,87.

D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;  
São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, pagos no exercício, foi de R\$ 239.737,30.

D 10-d - Outros Recebimentos Extra orçamentários;  
O Total dos pagamentos de "Os Outros Recebimentos Extra orçamentários", foi de R\$ 11.080,36.

D 10-e - Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária;  
Constatamos que não houve, Transferências Financeiras Concedidas, no período.

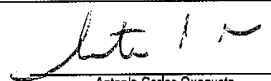
D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;  
O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64. O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 1.055.903,88.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Usuário: Hernandes Vidal Oliveira Página: 4 / 5

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
Luis Arthur Spínola Castilho  
Diretor Presidente da FUNED  
CPF 008.833.291-82

  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOSAnexo 14 - Balanço Patrimonial  
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

10/03/2023 06:45 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA:	2022	2021
1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	0,00	1.057.244,97	72.486,09
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.055.903,88	71.096,20
3	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	48,80
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	48,80
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.341,09	1.341,09
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
17	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	51.232,32	49.889,33
18	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	0,00
19	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	<b>Imobilizado</b>	0,00	51.232,32	49.889,33
36	Bens Móveis	0,00	318.237,89	313.988,88
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	267.005,57	264.099,55
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
41	<b>Intangível</b>	0,00	0,00	0,00
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00
49	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	0,00	1.108.477,29	122.375,42

**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
<b>50</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>61.805,83</b>	<b>30.843,70</b>
<b>51</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>14.532,87</b>	<b>11.304,87</b>
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	14.532,87	11.304,87
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	24.193,50	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	23.079,46	19.538,83
<b>62</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
<b>71</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.046.671,46</b>	<b>91.531,72</b>
<b>72</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>80</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>1.046.671,46</b>	<b>91.531,72</b>
<b>81</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>1.046.671,46</b>	<b>91.531,72</b>
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	955.139,74	7.737,61
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	91.531,72	83.794,11
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>94</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.108.477,29</b>	<b>122.375,42</b>
<b>95</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.108.477,29</b>	<b>122.375,42</b>
96	Ativo Financeiro	0,00	1.057.244,97	72.437,29
97	Ativo Permanente	0,00	51.232,32	49.938,13
<b>98</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>68.541,31</b>	<b>60.019,62</b>
99	Passivo Financeiro	0,00	68.541,31	60.019,62
100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2022	2021
101	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	0,00	1.039.935,98	62.355,80

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2022	2021
102	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	252.959,48	47.345,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	252.959,48	47.345,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA*	2022	2021
114	00	00	0,00	302.541,44	12.417,67
115	23	23	0,00	1.798,31	0,00
116	27	27	0,00	684.363,91	0,00

**Nota Explicativa**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED, em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação. O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa.  
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e Bancários. Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED que perfazem o montante de R\$ 1.055.903,88.

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.  
Na Conta - Demais Créditos a Valores a Curto, no período, apresentou o Saldo de R\$ 1.341,09.  
Nesse item temos a esclarecer que os valores demonstrados na conta contábil - "Demais Créditos a Valores a Curto", é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) na Conta de - OUTROS ADIANTAMENTO A PESSOAL no valor de R\$ 1.341,09, por reembolso de licença médica (RPPS) pagos aos servidores lotados na FUNED, e depois restituídos aos cofres do fundo, referente a folha do mês de dezembro/2021.

D 13 - Ativo Não Circulante - Imobilizado  
O Ativo Imobilizado da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED no ano de 2022, apresenta a seguinte situação:  
Grupo - IMOBILIZADO - somam o valor de R\$ 51.232,32.  
Conta - Bens Móveis - somam o montante de R\$ 318.237,89.  
Conta - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados - somam o montante de R\$ (267.005,57).

D 14 - Passivo Circulante  
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contratuais pelo município, no valor Total de R\$ 61.805,63, no período.  
Dentre esses podemos identificar na conta - "ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR", saldos corresponde ao montante total de R\$ 14.532,87, referem aos Encargos Sociais a Pagar (Salários e remunerações/contribuições ao RPPS).  
Dentre esses podemos identificar na conta - "Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo", no montante de R\$ 24.193,50, referente a Obrigações com Fornecedores, como também na conta - Demais Obrigações a Curto o Prazo, apresentou o montante de R\$ 23.079,46, os saldos corresponde as retenções de consignações no referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e outras consignações, não quitados dentro do exercício financeiro.


D 15 - Patrimônio Líquido  
O Balanço da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 1.046.671,46, composto por R\$ 91.531,72 de Resultado do Exercício Anterior, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ 955.139,74.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro  
O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 1.057.244,97.  
O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R\$ 68.541,31.  
O Superávit Financeiro se deu em R\$ 988.703,66, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.1 - Atos Potenciais Passivos  
Verificamos o valor de R\$ 252.959,48, na conta de "Obrigações Contratuais", no período.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
Luis Arthur Spínola Castilho  
Diretor Presidente da FUNED  
CPF 008.833.291-82

  
Antonio Carlos Quequeiro  
Controlador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6



**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

17/03/2023 08:57 - R\$ 1,00

Nº	VARIACIONES PATRIMONIAIS	NCTA	2022	2021
1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	<b>3.686.760,09</b>	<b>1.893.386,05</b>
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	<b>Contribuições</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Económico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	0	<b>59.863,24</b>	<b>540,33</b>
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Oblidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	59.863,24	540,33
21	Juros e Encargos de Empréstimos Oblidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	0	<b>3.623.907,84</b>	<b>1.892.230,82</b>
24	Transferências Intragovernamentais	0	2.943.907,84	1.892.230,82
25	Transferências Intergovernamentais	0	680.000,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	0	<b>2.989,01</b>	<b>614,90</b>
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	2.989,01	614,90
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Económicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0	<b>3.686.760,09</b>	<b>1.893.386,05</b>
46	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0	<b>2.731.620,35</b>	<b>1.885.648,44</b>
47	<b>Pessoal e Encargos</b>	0	<b>1.386.691,44</b>	<b>1.315.124,91</b>
48	Remuneração a Pessoal	0	1.116.606,77	1.074.299,04
49	Encargos Patronais	0	163.429,60	153.963,06

## BALANÇO GERAL

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	106.655,07	86.862,81
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	964.880,11	570.519,63
60	Uso de Material de Consumo	0	95.814,53	28.063,00
61	Serviços	0	866.159,56	539.143,82
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	2.906,02	3.312,81
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	380.000,00	3,90
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	3,90
73	Transferências Intergovernamentais	0	380.000,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	48,80	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	48,80	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	2.731.620,35	1.885.648,44
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	955.139,74	7.737,61

Usuário: Hernandes Vidal Oliveira Página: 2 / 3

## Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 3.686.760,09 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 2.731.620,35.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R\$ 955.139,74.

## D 17 - Pontes de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 3.623.907,84, referente a transferência financeira recebida da Prefeitura Municipal para manutenção de todos os serviços e obrigações da Entidade.

O saldo na conta "Ganhos com Incorporação de Ativos" somou o valor de R\$ 2.989,01.

O saldo na conta "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras" somou o valor de R\$ 59.863,24.

As "Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)" mais representativas referem-se às despesas com "Remuneração a Pessoal", sendo servidores públicos ativos lotados na Autarquia Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal), que somaram R\$ 1.116.606,77, no período; O Saldo da conta - "Encargos Patronais" somaram R\$ 163.429,60; na conta - "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" - pessoal e Encargos" - no valor de R\$ 106.655,07.

A conta "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Autarquia Municipal. Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros, totalizaram R\$ 964.880,11.


O Saldo da conta "Uso de Material de Consumo" no período, somou R\$ 95.814,53; na conta de "SERVIÇOS" o saldo somou R\$ 866.159,56; na conta de "Depreciação, Amortização e Exaustão" no valor de R\$ 2.906,02.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", que são as transferências realizadas "Transferências Intra-orçamentárias e Intergovernamentais" referem-se a transferência a entidade prefeitura municipal, para a Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro, apresentou a movimentação de R\$ 380.000,00 no período.

Na conta --"Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos" no valor de R\$ 48,80.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
Luis Artur Spinola Castilho  
Diretor Presidente da FUNED  
CPF 008.833.291-82

  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

10/03/2023 06:46 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
<b>1</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>11.304,87</b>	<b>38.726,37</b>	<b>11.304,87</b>	<b>0,00</b>	<b>38.726,37</b>
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	38.726,37	0,00	0,00	38.726,37
3	Restos a Pagar em 2021	11.304,87	0,00	11.304,87	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>29.175,92</b>	<b>6.735,48</b>	<b>8.732,73</b>	<b>20.443,19</b>	<b>6.735,48</b>
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	6.735,48	0,00	0,00	6.735,48
10	Restos a Pagar em 2021	29.175,92	0,00	8.732,73	20.443,19	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15</b>	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>40.480,79</b>	<b>45.461,85</b>	<b>20.037,60</b>	<b>20.443,19</b>	<b>45.461,85</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	19.538,83	243.277,93	239.737,30	0,00	23.079,46
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25</b>	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>60.019,62</b>	<b>288.739,78</b>	<b>259.774,90</b>	<b>20.443,19</b>	<b>68.541,31</b>

**Nota Explicativa**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria, somaram o total de R\$ 68.541,31, para o Exercício Seguinte.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, e assim se comportaram, no período:

- SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 11.304,87;  
 - INSCRIÇÃO DE RPP - no valor de R\$ 38.726,37;  
 - BAIXA POR PAGAMENTO - no valor de R\$ 11.304,87;  
 - BAIXA POR CANCELAMENTO - sem movimentação;  
 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - no valor de R\$ 38.726,37.

Os Restos a Pagar Não Processados, referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

- SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 29.175,92;  
 - INSCRIÇÃO DE RPMP - no valor de R\$ 6.735,48;  
 - BAIXA POR PAGAMENTO - no valor de R\$ 8.732,73;  
 - BAIXA POR CANCELAMENTO - no valor de R\$ 20.443,19;  
 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - no valor de R\$ 6.735,48.


O Total de RPMP - CANCELADOS no Valor de R\$ 20.443,19, no Exercício, atendeu ao Decreto nº 1.762 de 28 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2022...e dá outras providências." - Art. 14, §2º.

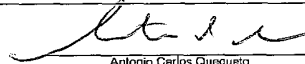
Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio da Autarquia Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

- SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - no valor de R\$ 19.538,83;  
 - INSCRIÇÃO - no valor de R\$ 243.277,93;  
 - BAIXA POR PAGAMENTO - no valor de R\$ 239.737,30;  
 - BAIXA POR CANCELAMENTO - sem movimentação;  
 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - no valor de R\$ 23.079,46.

O Saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 1.055.903,88, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações. Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
 Luis Arthur Spinola Castilho  
 Diretor Presidente da FUNED  
 CPF 008.833.291-82

  
 Antonio Carlos Queiroz  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS  
**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

10/03/2023 06:46 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	0	0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>	0	<b>4.318.129,37</b>	<b>2.141.417,86</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	59.863,24	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	540,33
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	680.000,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	3.578.268,13	2.140.877,53
13	<b>Desembolsos</b>	0	<b>3.332.061,69</b>	<b>2.242.667,72</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	2.277.768,63	1.919.638,04
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	423.475,40	69.723,83
17	Outros desembolsos operacionais	0	630.817,66	253.305,85
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0	<b>986.067,68</b>	<b>(101.249,86)</b>
19	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	0	0,00	0,00
20	<b>Ingressos</b>	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>	0	<b>1.260,00</b>	<b>0,00</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.260,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0	<b>(1.260,00)</b>	<b>0,00</b>
29	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	0	0,00	0,00
30	<b>Ingressos</b>	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0	0,00	0,00
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	0	<b>984.807,68</b>	<b>(101.249,86)</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	71.096,20	172.346,06
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.055.903,88	71.096,20

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	0,00	0,00
42	<b>Intergovernamentais</b>	<b>680.000,00</b>	<b>0,00</b>
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	680.000,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
48	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>680.000,00</b>	<b>0,00</b>
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	423.475,40	69.723,83
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>423.475,40</b>	<b>69.723,83</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	16.847,98	1.860.875,04
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	2.260.920,65	58.763,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>2.277.768,63</b>	<b>1.919.638,04</b>

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superávit R\$ 984.807,68.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 1.055.903,88.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Usuário: Hemandes Vidal Oliveira Página: 2 / 3

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.



Luis Arthur Spinola Castilho  
Diretor Presidente da FUNED  
CPF 008.833.291-82



Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6



## NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNED.****BALANÇO GERAL – 2022****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED** do município de Dourados foi criado pela Lei Municipal LC nº 192, de 23 de dezembro de 2011, e inscrito na **Receita Federal do Brasil**, com o **CNPJ: 15.554.975/0001-39.**

**A 2 - Domicílio da Entidade;**

A sede Administrativa da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED**, fica situada na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira, 1.700 - BLOCO B - CAM - Parque dos Jequitibás, CEP -79.839-900 - Dourados - MS.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED** é uma entidade autárquica da administração indireta do Poder Executivo Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial; conforme a sua Lei de criação, são de sua competência:

Art.2º Compete a Fundação de Esportes:

A - Formular a política de esportes do Município;

B - Articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais e esportivos de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas esportivos de qualquer iniciativa;

C - Conceder auxílio a instituições esportivas existentes no Município, para assegurar o desenvolvimento esportivo efetivo;

D - Elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

E - Emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal;

F - Promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, mediante convênio que possibilitem exposições, reuniões, e realizações de caráter esportivo;

**BALANÇO GERAL**

G - Promover campeonatos e jogos;

H - Realizar promoções destinadas a integração social da população com vistas a elevação do seu nível esportivo.

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da *Empresa N&A Informática Ltda.*, compreendendo todas às Secretárias, Fundações e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.



**BALANÇO GERAL**

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**B 4 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED**, quer com recursos próprios do Município; e ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e o seu registro e controle, para o PATRIMONIO da Entidade.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo Departamento de patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado/Imobilizado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo Decreto nº 1.089 de 25 de fevereiro de 2022, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o **§ 11º NBC T 16.6**, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:



**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS  
 Cadastro dos Responsáveis  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

TCEMS, Resolução nº 60, de 03/10/2018

09/10/2023 11:41 - R\$ 1,00

Nº	Nome	Tipo de Responsabilidade	CNPJ/CPF	Telefone Celular	E-mail	Período de Competência
1	CONTROLADOR INTERNO					
2	RESPONSÁVEL CONTÁBIL					
3	RESPONSÁVEL E PROCURADOR					
4	ORDENADOR DE DESPESA					

Fonte: Sistema de Contabilidade - Nã Informar: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

**NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2022)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **17 de dezembro de 2021**, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A **Receita Prevista** na LOA foi de **R\$ 1.353.900,00** e com a **Atualização** da receita passou a ser **R\$ 1.353.900,00**, e a **Arrecadada** no exercício foi de **R\$ 739.863,24**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R\$ (614.036,76)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**BALANÇO GERAL****D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A *Despesa Atualizada* foi de **R\$ 4.231.076,58**, sendo que as *Despesas Empenhadas* foram de **R\$ 2.727.928,28**, *Despesas Liquidadas* de **R\$ 2.721.192,80** e a *Despesa Paga* no exercício de **R\$ 2.682.466,43**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 1.503.148,30**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED** de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<b><u>R\$ 739.863,24</u></b>
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	<b><u>R\$ 2.727.928,28</u></b>
• (c) <i>Déficit Orçamentário</i> (a – b)	<b><u>R\$ (1.988.065,04)</u></b>

O **Déficit Orçamentário** apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de **R\$ 71.096,20**, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de **R\$ 2.943.907,84**, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

**BALANÇO GERAL****D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O *superávit financeiro* utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo *Saldo de Exercícios Anteriores*, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 11.076,58**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser



**BALANÇO GERAL**

verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados**, sendo assim, constatamos a seguinte movimentação no período:

**-INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** - no valor de **R\$ 29.175,92;**

**-LIQUIDADOS** - no valor de **R\$ 8.732,73;**

**-PAGOS** - no valor de **R\$ 8.732,73;**

**-CANCELADOS** - no valor de **R\$ 20.443,19;**

**-SALDO A PAGAR P/ EXERCÍCIO SEGUINTE** - **sem movimentação.**

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior, assim se apresentou:

**-INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** - no valor de **R\$ 11.304,87;**

**-PAGOS** - no valor de **R\$ 11.304,87;**

**-CANCELADOS** - **sem movimentação.;**

**-SALDO A PAGAR P/ EXERCÍCIO SEGUINTE** - **sem movimentação.**



**BALANÇO GERAL****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O *Balanço Financeiro* evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as *Receitas Arrecadadas* de **R\$ 739.863,24** e as *Despesas Executadas* de **R\$ 2.727.928,28** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

**-RECURSOS ORDINARIOS** - Fonte: 00 - Valor de **R\$ 23.517,52;**

**-OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS** - Fonte: 23 - no valor de **R\$ 1.798,31;**

**-OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO** - Fonte: 27 - no valor de **R\$ 714.547,41.**

**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As “**Transferências Financeiras Recebidas**” são repasses financeiros do poder Executivo Municipal a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos da Autarquia Municipal.

**BALANÇO GERAL**

Durante o exercício de 2022 foram repassados a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED** o montante de **R\$ 2.943.907,84.**

**D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende empenhos não processados e *inscritos em Restos a Pagar*, no período a Inscrição foi de **R\$ 6.735,48.**

**D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no valor de **R\$ 38.726,37.**

**D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED**, do qual a Fundação é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, **R\$ 243.277,93** no Exercício.

**D 8-d - Outros Recebimentos Extra orçamentários;**

A Conta de "*Os Outros Recebimentos Extra orçamentários*", apresentou o montante de **R\$ 11.080,36.**

**D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo *Caixa e Equivalentes de Caixa*, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 71.096,20.**



**BALANÇO GERAL****D 10 - Despesas Orçamentárias;**

*Despesa Orçamentária* é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **RS 2.727.928,28.**

**D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de *Restos a Pagar Não processados* em exercícios anteriores, no período, foi de **RS 8.732,73.**

**D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Processados em exercícios anteriores, foi de **RS 11.304,87.**

**D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, pagos no exercício, foi de **RS 239.737,30.**

**D 10-d - Outros Recebimentos Extra orçamentários;**

O Total dos pagamentos de “*Os Outros Recebimentos Extra orçamentários*”, foi de **RS 11.080,36.**

**D 10-e - Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária;**

Constatamos que **não houve**, *Transferências Financeiras Concedidas*, no período.

**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

**BALANÇO GERAL**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 1.055.903,88.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED**, em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e Bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED** que perfazem o montante de **R\$ 1.055.903,88.**



**BALANÇO GERAL****D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.**

Na Conta - *Demais Créditos a Valores a Curto*, no período, apresentou o Saldo de **R\$ 1.341,09.**

Nesse item temos a esclarecer que os valores demonstrados na conta contábil - "*Demais Créditos a Valores a Curto*", é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) na Conta de - *OUTROS ADIANTAMENTO A PESSOAL* no valor de **R\$ 1.341,09**, por reembolso de licença médica (RPPS) pagos aos servidores lotados na **FUNED**, e depois restituídos aos cofres do fundo, referente a folha do mês de dezembro/2021.

**D 13 - Ativo Não Circulante - Imobilizado**

O *Ativo Imobilizado* da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED** no ano de 2022, apresenta a seguinte situação:

**Grupo - IMOBILIZADO** - somam o valor de **R\$ 51.232,32.**

**Conta - Bens Móveis** - somam o montante de **R\$ 318.237,89.**

**Conta - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados** - somam o montante de **R\$ (267.005,57).**

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município, no valor Total de **R\$ 61.805,83**, no período.

Dentre esses podemos identificar na conta - "***ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR***" - , saldos corresponde ao montante total de **R\$ 14.532,87**, referem aos Encargos Sociais a Pagar (Salários e remunerações/contribuições ao RPPS).

Dentre esses podemos identificar na conta - "***Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo***", no montante de **R\$ 24.193,50**, referente a Obrigações com Fornecedores; como também na conta - ***Demais Obrigações a Curto o Prazo*** , apresentou o montante de **R\$ 23.079,46**, os saldos corresponde as **retenções de consignações** no referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como; INSS segurados, e outras consignações, não quitados dentro do exercício financeiro.

**BALANÇO GERAL****D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 1.046.671,46**, composto por **R\$ 91.531,72** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais Resultado *Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ 955.139,74**.

**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O *Ativo Financeiro* compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 1.057.244,97**.

O *Passivo Financeiro* compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com *Anexo 17*, no valor de **R\$ 68.541,31**.

O *Superávit Financeiro* se deu em **R\$ 988.703,66**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**D 16.1 - Atos Potenciais Passivos**

Verificamos o valor de **R\$ 252.959,48**, na conta de "*Obrigações Contratuais*", no período.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* se deram em **R\$ 3.686.760,09** e as *Variações Patrimoniais Diminutivas* em **R\$ 2.731.620,35**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **R\$ 955.139,74**.



**BALANÇO GERAL****D 17 - Pontos de Destaque**

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* mais significativas são as elencadas no grupo **"Transferências e Delegações Recebidas"** que somam o montante de **R\$ 3.623.907,84**, referente a transferência financeira recebida da Prefeitura Municipal para manutenção de todos os serviços e obrigações da Entidade.

O saldo na conta **"Ganhos com Incorporação de Ativos"** somou o valor de **R\$ 2.989,01**.

O saldo na conta **"Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras"** somou o valor de **R\$ 59.863,24**.

As **"Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)"** mais representativas referem-se às despesas com **"Remuneração a Pessoal"**, sendo servidores públicos ativos lotados na Autarquia Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal), que somaram **R\$ 1.116.606,77**, no período; O Saldo da conta - **"Encargos Patronais"** somaram **R\$ 163.429,60**; na conta - **"Outras Variações Patrimoniais Diminutivas"** - pessoal e Encargos" - no valor de **R\$ 106.655,07**.

A conta **"Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital"**, correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Autarquia Municipal. Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros, totalizaram **R\$ 964.880,11**.

O Saldo da conta **"Uso de Material de Consumo"** no período, somou **R\$ 95.814,53**; na conta de **"SERVIÇOS"** o saldo somou **R\$ 866.159,56**; na conta de **"Depreciação, Amortização e Exaustão"** no valor de **R\$ 2.906,02**.

**BALANÇO GERAL**

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", que são as transferências realizadas "Transferências Intra-orçamentárias e Intergovernamentais" referem se a transferência a entidade prefeitura municipal, para a Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro, apresentou a movimentação de **R\$ 380.000,00** no período.

Na conta - "Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos" no valor de **R\$ 48,80**.

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria, somaram o total de **R\$ 68.541,31**, para o Exercício Seguinte.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, e assim se comportaram, no período:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** – no valor de **R\$ 11.304,87**;
- **INSCRIÇÃO DE RPP** – no valor de **R\$ 38.726,37**;
- **BAIXA POR PAGAMENTO** – no valor de **R\$ 11.304,87**;
- **BAIXA POR CANCELAMENTO** – sem movimentação.
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 38.726,37**.

Os Restos a Pagar Não Processados, referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

**BALANÇO GERAL**

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - no valor de **R\$ 29.175,92;**
- **INSCRIÇÃO DE RPNP** – no valor de **R\$ 6.735,48;**
- **BAIXA POR PAGAMENTO** – no valor de **R\$ 8.732,73;**
- **BAIXA POR CANCELAMENTO** – no valor de **R\$ 20.443,19;**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 6.735,48.**

O Total de **RPNP – CANCELADOS** no Valor de **R\$ 20.443,19**, no Exercício, atendeu ao **Decreto nº 1.762 de 28 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2022...e dá outras providências.” - Art. 14, §2º.**

**Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio da Autarquia Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

- **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - no valor de **R\$ 19.538,83;**
- **INSCRIÇÃO** – no valor de **R\$ 243.277,93;**
- **BAIXA POR PAGAMENTO** – no valor de **R\$ 239.737,30;**
- **BAIXA POR CANCELAMENTO** – **sem movimentação.**
- **SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE** - no valor de **R\$ 23.079,46.**

O Saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa** para o exercício seguinte, soma o montante de **R\$ 1.055.903,88**, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.





**BALANÇO GERAL****ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**D 18 - Pontos De Destaque**

A ***Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa***, totalizam um ***Superávit R\$ 984.807,68.***

A ***Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022*** na conta de ***Caixa e Equivalentes FINAL***, perfaz um montante de **R\$ 1.055.903,88.**

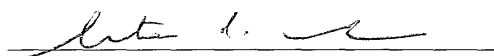
A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

17

**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED de DOURADOS/MS.**

**Antônio Carlos Quequeto****Contador CRC/MS – 007778/0-6**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA 061 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo decreto "P" nº 137 de 11/03/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03/04/2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de Maio de 2014:

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo Márcio Romeiro Ávila, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº 037.116.401-09, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora efetiva Maria de Lurdes Silva Effgen, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº 500.861.111-91, a servidora efetiva Raquel Godoy Freitas, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº 064.970.288-38, e a servidora Gisele Manvailer Silva inscrita no cadastro de pessoas físicas nº 309.503. 728-70 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

1º A servidora efetiva Maria de Lurdes Silva Effgen, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº 500.861.111-91, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor Márcio Romeiro Ávila, constante do artigo 1º, desta Portaria.

2º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

3º No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

3º O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados em relação a lei de licitações.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE E,

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**Diretor Presidente – FUNSAUD**  
**Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021**

**PORTARIA Nº 062/FUNSAUD/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Marcio Romeiro de Ávila, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Recepção, a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 047/FUNSAUD/2021 de 09 de março de 2021 conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 17/03/2023, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 063/FUNSAUD/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor Marcio Romeiro de Ávila, no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação, conforme quadro estabelecido na ATA 03/2023 do Conselho Curador de 09/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17/03/2023, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 064/2023/FUNSAUD de 17 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando que o acesso ao seu prontuário médico é direito do paciente e é ferramenta fundamental para acesso a todos os dados relativos ao atendimento médico e nele constam os dados do paciente, tais como seu histórico familiar, anamnese, descrição e evolução de sintomas e exames, além das indicações de tratamentos e prescrições.

Considerando a necessidade da observância e garantia de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

Considerando que apesar da obrigação da entrega do prontuário ao paciente, não há meios de custeio da extração de cópias o que vem sendo cada vez mais dispendioso para a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, dado o excessivo volume de cópias entregues mensalmente.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - O artigo 2º da PORTARIA Nº 100/2022/FUNSAUD de 03 DE MAIO DE 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - .....

I - A solicitação do prontuário será realizada por meio do formulário próprio e serão juntados os documentos de identificação do paciente ou responsável legal, no mesmo formulário o requerente dará a autorização e fará a indicação de endereço eletrônico ou de whatsapp para receber a cópia do prontuário médico por meio digital.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente – FUNSAUD**  
**Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021**

**FUNDAÇÕES / EDITAL- FUNSAUD****EDITAL nº 009 /FUNSAUD/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 09 DE JANEIRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

**1 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 23/03/2023 e 24/03/2023 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 20 de março de 2023.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
<b>Enfermeiro</b>						
DANIELLE CAROLINE CARVALHO	***.197.***-16	Enfermeiro	Não	34	59,5	4º
LUCIANA DALTO	***.602.***-20	Enfermeiro	Não	51	54,5	5º
MARIA EDNA RODRIGUES DE MATOS	***.288.***-14	Enfermeiro	Não	33	54,5	6º
<b>Fisioterapeuta</b>						
CLAUDIA REGINA PERATELLE MENDES	***.739.***-20	Fisioterapeuta	Não	51	40	5º
WENDSON CARDOSO CRUZ	***.227.***-41	Fisioterapeuta	Não	30	39,5	6º
KAMILA GERALDO PALMA	***.116.***-66	Fisioterapeuta	Não	37	37	7º
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>Assistente Administrativo</b>						
GABRIEL FERREIRA PEDROSO FELIX	***.204.***-21	Assistente Administrativo	Não	19	52,5	2º
ANTONIO PEDRO LINO JUNIOR	***.447.***-59	Assistente Administrativo	Não	29	50	3º
ERIK MENDES MIURA	***.076.***-54	Assistente Administrativo	Não	32	49,5	4º
FATIMA ALVES SILVA	***.820.***-34	Assistente Administrativo	Não	43	40	5º
FELIPE OLIVEIRA MAHL	***.797.***-32	Assistente Administrativo	Não	20	40	6º
KAUANY FERRAZ DA SILVA	***.816.***-05	Assistente Administrativo	Não	19	40	7º
JURANDI DA SILVA XERES BELTRANE	***.785.***-20	Assistente Administrativo	Não	57	35,5	8º
FELIPE MUZILI RODRIGUES	***.634.***-09	Assistente Administrativo	Não	23	35	9º
CARLOS TROQUEZ	***.569.***-15	Assistente Administrativo	Não	60	30	10º
ELIANE APARECIDA GUIMARAES VINCIGUERA	***.629.***-73	Assistente Administrativo	Não	55	30	11º
<b>Técnico de Enfermagem</b>						
ANTONIA VIVIANE DA SILVA PEREIRA	***.689.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	41	10	61º
JOSEMARA SILVIA DE ANDRADE	***.811.***-32	Técnico de Enfermagem	Não	40	10	62º
JENIFER SATHU SOARES	***.684.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	39	10	63º
DENISE MARQUES LIMEIRA	***.011.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	39	10	64º
KATIA BERTOLINO DOS SANTOS	***.820.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	39	10	65º
JUSSANGELA RODRIGUES MORAIS	***.112.***-78	Técnico de Enfermagem	Não	38	10	66º
ANDREIA CARLOTA RADIS AJALA	***.877.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	37	10	67º
CRISTIANE SANTOS NAZARIO SILVA	***.013.***-61	Técnico de Enfermagem	Não	37	10	68º
ANDRE HENRIQUE NUCCI DE MOURA	***.152.***-94	Técnico de Enfermagem	Não	37	10	69º
JOICE BARBOSA GAMARRA	***.755.***-33	Técnico de Enfermagem	Não	36	10	70º

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**

Vigia						
MICHELE MALUFF FERNANDES	***.980.***-07	Vigia	Não	41	10	6º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Serviços Gerais I						
LUCIA PARRA DE CAMPOS	***.945.***-31	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	40	10	13º
JASSINEIA BARBOSA SOARES	***.124.***-59	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	54	9,5	14º
ROSIMEIRE ORTEGA CLARO	***.818.***-03	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	40	9,5	15º
KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	***.437.***-14	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	35	9,5	16º
JOANA D'ARCK RIBEIRO	***.514.***-60	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	32	9,5	17º
Copeira						
ELZA MARIA DOS SANTOS	***.709.***-49	Copeira	Não	46	25	3º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 23/03/2023 e 24/03/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 DE 30/04/2020**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.NEUROCLIN DOURADOS CLINICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA S/S  
CNPJ Nº 20.964.683/001-04

Ref. Processo de Licitação nº 084/2019 – Concorrência nº 004/2019.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em Neurocirurgia neonatal, pediátrica e adulto de urgência, emergência e responsabilidade técnica em neurocirurgia neonatal, pediátrica e adulto no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os pacientes atendidos pela CONTRATANTE, oriundo da Concorrência nº 004/2019 - Processo de Licitação nº 084/2019.

Do Preço: R\$ 1.813.800,00 (Hum Milhão Oitocentos e Treze Mil e Oitocentos Reais), pagos mensalmente a contratada na quantia de R\$ 151.150,00 (Cento e Cinquenta e Hum Mil Cento e Cinquenta Reais).

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços médicos, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2020 em 30 de abril de 2023, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 30 de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida - CRM MS Nº 6360; Jose Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico do Hospital da Vida - CRM/MS e Anderson Alves de Lima - Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência.

Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no contido nos Artigos 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e seus Termos Aditivos.

Assinantes: Jairo José de Lima / Marcel Rozin Pierobon

Assinatura: 17 de março de 2023

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
Diretor Presidente - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021

**NEUROCLIN DOURADOS CLINICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA S/S**  
**MARCEL ROZIN PIEROBON**



# PODER LEGISLATIVO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 011/2023**

**Inexigibilidade Nº 005/2023**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar "Seminário Estadual de Vereadores e Funcionários", visando o aperfeiçoamento e capacitação dos vereadores e servidores do legislativo municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: IMAC - Atenta Produção e Marketing LTDA (CNPJ n. 32.206.321/0001-33).

Valor: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 20 de março de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal

# OUTROS ATOS

## ATA - ADAS

### Ata no 120/ 2022 – Reunião Extraordinária

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13 horas em primeira convocação, reuniu-se na sede da ADAS – Associação Douradense de Assistência Social, situado na Rua Vinte de Dezembro, nº 3170 no Bairro Chácara Trevo na cidade de Dourados/ MS, os membros da diretoria da ADAS, para discutir os seguintes pontos: Apresentação de novos Membros; Estiveram presentes os seguintes membros: Presidente: Ângelo Magno Lins do Nascimento; Vice Presidente: Regina Alves de Campos, Primeira Secretária a doc: Leticia Gabriele do Prado Veronesi; Segundo Tesoureiro: Celso Philippi Júnior; Conselho Fiscal: Ivo de Sá Mota, e a coordenadora do Lar Kelly Moreno Rodrigues. O presidente agradeceu aos membros presentes, iniciando a reunião, com a Leitura dos Nomes dos membros da diretoria que renunciaram os cargo: Rogério de Andrade, membro do Concelho Fiscal, Maristela Missio, membra como segunda secretária, Lourdes Missio, como primeira secretária, Mirian Névola Garcia, como membra diretora de relações públicas, Thiago Henrique Garcia, como membro do jurídico, Adele Carolina de Barros, como segunda diretora do jurídico. Passamos apresentar os novos membros: Leticia Gabriele do Prado Veronesi, como primeira secretária, Wander Medeiros, como diretor do jurídico, Valéria Alves de Araújo Ferreira, como diretora de relações públicas. Após apresentação dos nomes, todos foram aprovados por unanimidade. Ato continuo, o membro Segundo Tesoureiro: Celso Philippi Júnior; pediu seu desligamento da função, o que foi homologado pelos demais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15:00h. Para constar, eu Leticia Gabriele do Prado Veronesi, primeira secretária lavrei a presente ata, que dato, encerro e assino \_\_\_\_\_, e será assinada pelo Presidente, depois de lida e aprovada por todos.

\_\_\_\_\_  
**Leticia Gabriele do Prado Veronesi**  
Primeira Secretária

\_\_\_\_\_  
**Ângelo Magno Lins do Nascimento**  
Presidente - Triênio 2021/2024

## EXTRATOS - PREVID

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS

CNPJ Nº: 03.433.584/0001-87

PROCESSO: Nº. 005/2023/PreviD, Inexigibilidade nº 001/2023/PreviD.

OBJETO: Pagamento de anuidade à Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul (ADIMP-MS), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

**EXTRATOS - PREVID**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
33.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades  
Fonte 18020000  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato.  
FISCAL DE CONTRATO: Leonardo Landeira.  
SUBSTITUTO LEGAL DO FISCAL DE CONTRATO: Rozângela da Mata Diniz.  
GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto  
NOTA DE EMPENHO: nº 044/2023.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023.  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ Nº: 24.050.421/0001-95

PROCESSO: Nº. 006/2023/PreviD, Dispensa de Licitação nº 004/2023/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16 – Material de Limpeza e Produtos de higienização

Fonte 18020000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Rozângela da Matta Diniz

SUBSTITUTO LEGAL DO FISCAL DE CONTRATO: Silvana Cordeiro Lacerda

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: nº 045/2023

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.581,92 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

MARYNES MARQUES DE OLIVEIRA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença simplificada LS, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Joaquim de Barros, 720, Jardim Santa Maria, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FERRAGEM ALVORADA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente (IMAM) de Dourados-MS, a Renovação de Licença de Operação (RLO) para a atividade de Comércio varejista de ferragens e ferramentas - comércio varejista de materiais de construção (sem depósito de areia, pedra e terra), localizada na Av. Marcelino Pires, nº 6.245, A, Vila São Francisco, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGRODINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente (IMAM) de Dourados-MS a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio e Depósito de Insumos Agropecuárias, localizada na Rua Marginal, 202 – Bairro campo Dourado no Município de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO MANGA ROSA LTDA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, Lavagem de veículos, Troca de óleo e Loja de conveniência, localizada na R. DA 2, nº 3625 – Jardim Deoclecio Artuzzi, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALESSANDRO ROGERIO DA SILVA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua José Ademar R. Perdomo, nº 550, Vila Erondina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÃO - CMDCA****Resolução Nº 03/2023/CMDCA.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência – CMDCA – exercício 2023/2024”.**

Considerando o §2º, do artigo 260, da Lei n. 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

Considerando o inciso X, do artigo 18, da Lei Municipal n. 226/2013, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá fixar critérios de utilização, mediante plano de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, ainda, o artigo 5º, c/c inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal n. 226/2013, que dispõe que o CMDCA é órgão deliberativo e que seus atos devem ser convertidos em resoluções e publicados em diário oficial do Município e que a liberação dos recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes deve se dar mediante resolução do Conselho;

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados, de acordo com a Lei Municipal nº 226/2013 e deliberação tomada em reunião ordinária do dia 14/03/2023 (ATA n. 50/2023).

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício 2022, acrescido do saldo dos anos anteriores e de outras receitas, totalizando o valor de R\$ 1.344.808,25 na data de 16/03/2023, que será partilhado nos percentuais e ações abaixo descritos:

I – R\$ 320.000,00- consistente na retenção de 20% dos recursos acumulados captados pelo Conselho nos últimos anos, a serem utilizados com ações do próprio Conselho, conforme determina o Art. 13, §13º, da Resolução 137/2010, do CONANDA;

II – R\$ 410.000,00 para seleção de projetos governamentais;

III – R\$ 600.000,00 para seleção de projetos não governamentais;

Parágrafo Único: em relação ao inciso III e IV, a Comissão de Seleção do CMDCA fica responsável por definir os eixos, propostas e outros critérios para elaboração do edital e, posterior, seleção dos projetos governamentais e não governamentais.

Art. 2º - O Plano de Aplicação seguirá conforme Anexo Único, podendo haver alterações conforme aprovação ou não em reunião ordinária e por necessidade de adequação ao valor em saldo arrecadado pelo FMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de março de 2023.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR  
PRESIDENTE DO CMDCA.**

**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE APLICAÇÃO 2023/2024**

A) Ações de Desenvolvimento do CMDCA (valor estimado R\$ 320.000,00).

i) Ações Divulgação do FMDCA - Campanha Declare seu Carinho a ser realizada de 15 Fevereiro a 31 de maio de 2023/2024 – valor estimado R\$ 50.000,00:

Serviços

Confecção de Canetas de Metal Personalizadas – cor preta, escrita azul gravação a laser - (200 canetas);

Publicidade: Adesivos para ônibus (2,00x70) 30 unidades; adesivos para carros (60x40) 200 unidades; banners de 1,20x2,00 de altura (05) – dimensão; cartazes de 42x33 cm - 200 unidades; folders (1000 unidades - Página A4), outdoors – quantidade 20; cartilha (1000 unidades);

Coffe-break (sucos, café, salgados, estrutura de mesas, louças e garçom) 200 pessoas;

Contratação de empresa de recreação - 01 evento – pula-pula, piscina de bolinhas, escorregador, máquina de algodão doce e pipoca.

Contratação de empresa para vinculação em rádios locais da Campanha;

Contratação de Artista Musical;

Contratação de Serviço de Fotografia e Filmagem;

ii) Ações Promoção Direito da Infância - Conselho Tutelar – valor estimado R\$ 20.000,00:

Material de Consumo/Expediente

Canetas azul - 100 unidades;

Pastas A4 personalizada - 20 unidades - couro sintético para Conselheiro Tutelar;

Clip - 4 caixas tamanho Médio e 4 caixas tamanho Grande - 500 unidades cada;

Grampos - 10 caixas;

Papel Sulfite - 40 resmas;

Crachás - PVC - 20 unidades;

Serviços

Confecção de Camiseta Polo - 50 unidades - malha pique - cor preta - gola de linha na mesma cor - punho preto - abertura em bordado;

Capacitação Conselho Tutelar e Rede de Proteção da Criança e Adolescente - Contratação Palestrante Sobre Atividades Conselho Tutelar e SIPIA;

iii) Ações Promoção Direito da Infância - COMCEX - Capacitação para Fortalecimento da Rede de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes – Maio Laranja - valor estimado R\$ 5.000,00:

Material de Consumo

Café 500 g - 01 pacotes ao mês;

**RESOLUÇÃO - CMDCA**

Açúcar 2k - 03 pacotes para 06 meses;  
 Filtro de Papel para Café - 01 caixa por mês;  
 Copos descartáveis para café (50ml - 200 unidades) - 06 meses;  
 Copos descartáveis para água (200ml - 200 unidades) - 06 meses;  
 Papel Higiênico - 02 pacotes 12 unidades - 06 meses;

Serviços  
 Confeção de Camiseta Polo - 30 unidades - malha pique - cor azul - gola de linha na mesma cor - punho laranja - abertura em bordado - Campanha Maio Laranja;

iv) Ações Promoção Direito da Infância – Atividade Comemorativa Dia da Criança (12 de Outubro) – valor estimado R\$ 30.000,00.  
 Coffe-break (sucos, café, salgados, estrutura de mesas, louças e garçom) 200 pessoas;  
 Contratação de empresa de recreação - 01 evento – pula-pula, piscina de bolinhas, escorregador, máquina de algodão doce e pipoca;  
 Contratação de Artista Musical;  
 Contratação de Serviço de Fotografia e Filmagem;

v) Aquisição de Materiais de Consumo Desenvolvimento Atividades Básicas CMDCA – valor estimado R\$ 5.000,00;  
 Café 500 g - 02 pacotes ao mês;  
 Açúcar 2k - 02 pacotes para 06 meses;  
 Copos descartáveis para café (01 caixa com 2000 unidades);  
 Copos descartáveis para água (01 caixa com 2500 unidades);  
 Papel Higiênico - 03 pacotes cada um com 04 unidades;  
 Filtro de Papel para Café - 01 caixa por mês;  
 Papel Toalha Descartável - 20x23 - 3000 folhas;  
 Copos de Água Mineral - 30 caixas;

vi) Aquisição Materiais Permanentes Desenvolvimento Atividades Básicas CMDCA – valor destinado R\$ 50.000,00;  
 Microfone sem fio (05);  
 Datashow portátil (01);  
 Aparelho celular com linha telefônica (01);  
 Caixa de som amplificada (01) com 01 microfone;  
 Notebook – 02 unidades;  
 Tela Projeção e tripé pedestal - 01 unidade cada;  
 Garrafa de café de 2 litros;  
 2 Extensões de energia 20 metros com régua de tomadas;

vii) Capacitação de Conselheiros do CMDCA e COMSEX, Secretárias Executivas, Conselheiros Tutelares e representantes da rede de proteção da criança e do adolescente, incluindo despesas com hotel, estadia, alimentação e transporte – valor destinado R\$ 50.000,00;

B) Ações com Seleção de Programas, Projetos e Serviços Desenvolvidos em âmbito Governamental (R\$ 410.000,00) que será aplicado através de Edital de Chamamento Público;

Projeto Arandue Ambue R\$ 60.000,00, restos a pagar.

Curso SENAC - Contratação Curso para Capacitação Adolescente em Situação Vulnerabilidade Social referenciados no CRAS Indígena, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, adolescentes inseridos na Rede Municipal e Estadual Ensino;

01 projetor data show;  
 02 caixas de som amplificada multiuso com 01 microfone sem fio;  
 01 notebook;  
 Tela Projeção e tripé pedestal - 01 unidade cada.  
 Aquisição dos seguintes materiais listados abaixo:

Descrição	Código Comprasnet	Descrição	Quantidade
PAPEL SULFITE A3 - alcalino, branco, 297x420mm, peso de 75 g/m². Embalagem em papel plastificado resistente à umidade, caixa com 2.500 folhas.	451440	Papel a3, material: celulose vegetal, largura: 297 mm, comprimento: 420 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branca	1 caixa
LÁPIS DE COR 36 CORES - Happy-time PT 1 ET	432301	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, formato: triangular, características adicionais: certificação ambiental	6 caixas
GIZ DE CERA: grande, medindo no mínimo 10 cm, caixa com 6 (seis) cores contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), composição básica de parafina, estearia e pigmentos orgânicos não tóxicos, não perecível com validade de no mínimo 1 ano.	257647	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa	5 caixas
Kit Pinta Cara Pintura Facial Maquiagem Neon 05 Cores Antialérgico. Cores Neon: (amarelo, verde, azul, laranja e rosa). Brilha na luz negra.	151072	Maquiagem	3 kits
TINTA GUACHE - para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as 4 cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conserva.	375733	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	10 caixas
BALÃO, pacotes de balão com 50 unidade, liso nº 7.	429462	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7	10 pacotes
Bexigão, pacote com 1 unidade, liso, nº 250, cores variadas		Não tem	5 unidades

**RESOLUÇÃO - CMDCA**

CARTOLINA 150G, TAMANHO 50X66CM - COMUM SORTIDA	378980	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: variada	100 unidades
LÁPIS - De grafite preto, n.º 2, corpo de madeira maciça, sextavado, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, caixa com uma glosa 100 peças.	428404	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2	2 caixas
CANETA - ESFEROGRÁFICA AZUL De primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades.	435108	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	3 caixas
BORRACHA - Para escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 40 peças.	437681	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 60 mm, largura: 25 mm, cor: branca, tipo: macia	1 caixa
APONTADOR - De lápis, manual, portátil, 1 (uma) entrada, corpo confeccionado em material metálico e lâmina em aço inox temperada e afiada, medindo aproximadamente 3,0 x 1,5cm, com corpo ergonômico, sem depósito. Caixa com 25 unidades.	289332	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada	1 caixa
CADERNO □ brochura, formato de no mínimo 14,8x21,0 cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50g/m, com margem e pauta e capa em papel, com no mínimo 48 fls		Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro plastificado, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 202 mm, largura: 148 mm, características adicionais: brochura,pautado com índice alfabético	
PAPEL KRAFT NATURAL - Pardo e resistente, bobinado, gramatura de 60 g/m2, largura 1200 mm, bobina com 60 metros.	447692	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 56 cm, largura: 45 cm, cor: parda	1 rolo
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE - 30 LITROS Caixa organizadora de plástico transparente com grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento. Dimensões mínimas: Comprimento: 53cm; Largura:37,8cm; Altura: 27cm	455066	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280 mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 l	1 unidade
CANETA - Hidrocor ou hidrográfica, á base de água, produto não tóxico, com tampa na cor da tinta, ponta firme, embalagem com 12 cores.	359998	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	08 embalagens
PINCEL ATÔMICO - Cores variadas (preto, azul, vermelho), corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corante, caixa com 12 unidades.	269693	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: variada	2 caixas
QUADRO BRANCO - medindo aproximadamente 0,80 x 0,60 - superfície branca melamínicam, moldura em alumínio fosco, que possa ser instalado em qualquer tipo de parede como gesso, divisória e alvenaria, que possua em seus cantos suporte perfurado para fixação por parafuso.	222509	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante, largura: 1,00 m, comprimento: 1,00 m, características adicionais: não magnético, componentes adicionais: com acabamento em madeira	01 unidade
CANETA - Marcador para quadro branco (memoboard), na cor azul, vermelho, preto e verde ponta macia, com tampa, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12,0cm.	423501	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: azul, vermelho, preto e verde aplicação: quadro branco, características adicionais: diâmetro ponta: 4 mm	10 unidades
EVA 600 X 400 X 2MM - DIVERSAS CORES.	441322	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	100 unidades
REFIL Fichário Universitário Detalhes: Capa flexível, Folhas coladas e pautadas decorada, Formato Aproximado: 200mm x 275mm, Gramatura 56 g/m²Número de folhas 80 folhas		Não tem	4 unidades
PAPEL A4 - material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75g/m.	427322	Papel a4, material: celulose vegetal, aplicação: impressora laser e jato de tinta, gramatura: 75 g,m2, cor: branca	8 resmas

C) Ações com Seleção de Programas, Projetos e Serviços Desenvolvidos em âmbito Não-Governamental (R\$ 600.000,00) que será aplicado através de Edital de Chamamento Público;

Dourados – MS, 20 de março de 2023.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
**PRESIDENTE DO CMDCA.**



**RESOLUÇÕES - PREVID****Republica-se por incorreção****RESOLUÇÃO Nº. 004/2023/Conselho Curador - Previd**

*“Institui a Comissão de Concurso para estudo e acompanhamento do Concurso Público de provas e títulos para provimento em cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.”*

O Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 34, da Lei Complementar nº 108/2006, de 28 de dezembro de 2.006.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento em cargos efetivos para reposição do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd

CONSIDERANDO que houve deliberação deste Conselho aprovando a criação de uma Comissão para estudo e acompanhamento do Concurso Público de provas e títulos para provimento em cargos efetivos, conforme Ata nº 20/2022 do dia 16 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO A importância da participação de representantes dos Conselhos, Sindicatos, e Diretoria Executiva do Previd, foi deliberado por este Conselho, que fosse indicado representantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e dos Sindicatos (SIMTED, SINSEMD e SINGMD).

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Concurso para estudo e acompanhamento do Concurso Público de provas e títulos para provimento em cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, com a finalidade de coordenar, fiscalizar, julgar os casos omissos ou duvidosos, planejar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão, dentre titulares e suplentes, sendo um membro titular e um membro suplente de cada seguimento.

Membros representantes do Conselho Curador:

Titular: Blavett da Rocha Fucks

Suplente: Márcia Adriana Fokura

Membros representantes do Conselho Fiscal:

Titular: José Vieira Filho

Suplente: Zilda Aparecida Rodrigues Ramirez

Membros representantes da Diretoria Executiva:

Titular: Theodoro Huber Silva

Suplente: Sandra Paula Ferreira Rocha

Membros representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:

Titular: João Vanderley Azevedo

Suplente: Reinaldo Antônio Valentim

Membros representantes do Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais de Dourados:

Titular: Edinéia de Arruda Ferreira

Suplente: André Diniz Santos

Membros representantes do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados:

Titular: Miriam dos Santos Ricco

Suplente: Renan Matia Ribeiro

Parágrafo único: A presidência da Comissão será eleita entre os membros na primeira reunião.

Art. 3º Compete à Comissão:

Analisar o quadro de pessoal e verificar junto à Diretoria Executiva a necessidade de provimento de novos servidores efetivos, com fundamentação da necessidade, lotação, atribuições e atividades a serem exercidas;

Verificar a existência das vagas na Lei Complementar 310/2016 e a aderência das atribuições à Lei;

Demonstrar impacto orçamentário e financeiro da realização do Concurso Público e do provimento de pessoal, no exercício atual e futuros, com atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Definir as diretrizes da contratação da banca, dispondo sobre a quantidade de questões, legislação aplicável, conteúdo específico dos cargos, pontuação de títulos, fases do concurso e atribuições da banca e da Comissão no processo de seleção.

Encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações a Solicitação de Demanda para contratação da banca, no prazo máximo de 120 dias, a contar da data de nomeação dessa Comissão.

Art. 4º Aplicam-se aos membros da comissão e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.



**RESOLUÇÕES - PREVID**

Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a comissão constituída nesta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 03 de março de 2023.

**Hélio do Nascimento**  
**Presidente do Conselho Curador - PreviD**

---

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CONSELHO CURADOR**

Dispõe sobre o marco temporal da Lei nº 14.133/2021 a ser adotado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar municipal nº. 108, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida a esta Autarquia Previdenciária, em conformidade com o artigo 1º, caput, da Lei Complementar municipal nº 108/2006;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece no art. 191 que a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente pela Lei nº 8.666/1993 até o decurso do prazo de dois anos, sendo o dia 31.03.2023 a data fim;

CONSIDERANDO o PARECER n. 00006/2022/CNLCA/CGU/AGU que fixou “o entendimento no sentido de que a legislação não determina a publicação do edital ou do contrato administrativo dentro do prazo limite de dois anos como condição para que seja juridicamente possível a ultratividade da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, ou dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, sendo bastante que dentro desse lapso temporal de dois anos de vigência concomitante a Administração inicie o processo licitatório ou de contratação direta, indicando na sua fase interna a legislação que será aplicável, ou seja, é no curso do planejamento da contratação e necessariamente antes da sua fase externa que a Administração realiza a opção a que se refere o caput do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o edital, o aviso ou ato de autorização/ratificação da contratação direta ser publicado posteriormente, inclusive após o curso do biênio, desde que indique a legislação de regência que foi tempestivamente fixada pela Administração”.

CONSIDERANDO a realidade do setor de compras e licitações do PreviD, com processos de contratações em andamento que poderiam ser inutilizados por não serem finalizados até 31.3.2023, acarretando prejuízo aos cofres públicos e a falta ou execução precária das atividades institucionais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer que os processos de licitação ou de contratação direta, em andamento no PreviD, e que tenham sido optados pela aplicação da Lei nº 8.666/1993, permanecem por ela regidos até a conclusão, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A conclusão do processo de licitação ou de contratação direta em andamento poderá ultrapassar o prazo de 31.03.2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria Executiva publique no Diário Oficial, até 31.03.2023, a relação de todos os processos de licitação ou de contratação direta em andamento e ainda não finalizados até 31.03.2023 que houve opção expressa de aplicação da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º A partir de 01.04.2023 todos os processos de licitação ou de contratação direta iniciados pelo PreviD deverão ser regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de março de 2023.

**Hélio do Nascimento**  
**Presidente do Conselho Curador - PreviD**